SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2139

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) Vereador(a),

Considerando a necessidade de discussão e votação de matéria em tramitação, neste Poder, uso do presente instrumento para, nos termos do Art. Do Art. 7º, §§ 5º e 6º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e ainda baseado no Art. 94 do respectivo regimento, **CONVOCAR V. Exª.**, para uma (01) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, sem ônus para a Câmara Municipal de Santarém, para o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, às 15:00h (quinze horas), com a seguinte PAUTA:

PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM (PROCESSO N° 1823/2018)

VEREADOR DAYAN SERIQUE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém

Santarém-PA, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:F4705BEB

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO DIA 29 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018 ÀS 11:55H.

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: **JOSICLÉA LOBATO SILVA**

NATURALIDADE:**ABAETETUBA**
RG:**4706904**

CPF:**783.981.422-00**

ENDEREÇO DO AUTUADO: **RUA MARIO FELGUEIRAS, 764**

BAIRRO: **SÃO SEBASTIÃO**

MUNICÍPIO: **ABAETETUBA** UF:**PA**

CEP:**68.440-000**

LOCAL DA INFRAÇÃO: **RUA MARIO FELGUEIRAS, 764**

BAIRRO: **SÃO SEBASTIÃO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: **Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade; lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.**

CONTRARIANDO: **LEI 9605/98 – ART.54,§2º, Inciso V**

ENQUADRANDO-SE: **LEI 288/09 – ART.100, ART.111 E ART.112 e Decreto Lei 2848/40 Art.330**

EM CONSONÂNCIA: **DECRETO DE LEI Nº 6.514/2008 Art.61**

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 006/2017

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E87CC534

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO NA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO DIA 29 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018 ÀS 11:55H.

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONTRA: **LIA DA SILVA CARDOSO**

NATURALIDADE: **ABAETETUBA**

RG: **4710594**

ENDEREÇO DO AUTUADO: **RUA MARIO FELGUEIRAS, 756**

BAIRRO: **SÃO SEBASTIÃO**

MUNICÍPIO: **ABAETETUBA** UF: **PA**

CEP: **68.440-000**

LOCAL DA INFRAÇÃO: **RUA MARIO FELGUEIRAS, 756**

BAIRRO: **SÃO SEBASTIÃO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade; lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.**

CONTRARIANDO: **LEI 9605/98 – ART.54,§2º, Inciso V**

ENQUADRANDO-SE: **LEI 288/09 – ART.100, ART.111 E ART.112 e Decreto Lei 2848/40 Art.330**

EM CONSONÂNCIA: DECRETO DE LEI Nº 6.514/2008 Art.61

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 006/2017

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:6856CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do (a) Funcionário (a) **SUELI DA SILVA NEGRÃO**

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, tomou posse o (a) candidato (a) **SUELI DA SILVA NEGRÃO**, no cargo de **PEDAGOGO**, n° de inscrição 580276180, Classificação 10°, por haver obtido aprovação no concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará, conforme edital n°. 013/2018, segundo preceitua o Regime Jurídico único no Art; 2º, 5° e 6º da Lei 128/00 de 12.01.00 que altera a Lei 039/91 de 12.12.91. O (A) candidato (a) será encaminhado (a) à Secretaria Municipal de Educação, para devida lotação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, 04 de dezembro 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:75D833ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do (a) Funcionário (a) **ROSILENE LOBATO PINHEIRO**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, tomou posse o (a) candidato (a) **ROSILENE LOBATO PINHEIRO**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, n° de inscrição 580340671, Classificação 46°, por haver obtido aprovação no concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará, conforme edital n°. 013/2018, segundo preceitua o Regime Jurídico único no Art; 2º, 5° e 6º da Lei 128/00 de 12.01.00 que altera a Lei 039/91 de 12.12.91. O (A) candidato (a) será encaminhado (a) à Secretaria Municipal de Assistência, para devida lotação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro 2018.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3B75212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do (a) Funcionário (a) **RAIZA FARIAS NONATO**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, tomou posse o (a) candidato (a) **RAIZA FARIAS NONATO**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, n° de inscrição 580119629, Classificação 53°, por haver obtido aprovação no concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará, conforme edital n°. 013/2018, segundo preceitua o Regime Jurídico único no Art; 2º, 5° e 6º da Lei 128/00 de 12.01.00 que altera a Lei 039/91 de 12.12.91. O (A) candidato (a) será encaminhado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, para devida lotação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro 2018.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:7A09E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do (a) Funcionário (a) **DANIEL DE LIMA DE LIMA JUNIOR**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, tomou posse o (a) candidato (a) **DANIEL DE LIMA DE LIMA JÚNIOR**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** , n° de inscrição 580332144, Classificação 52°, por haver obtido aprovação no concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará, conforme edital n°. 013/2018, segundo preceitua o Regime Jurídico único no Art; 2º, 5° e 6º da Lei 128/00 de 12.01.00 que altera a Lei 039/91 de 12.12.91. O (A) candidato (a) será encaminhado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, para devida lotação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro 2018.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:DEF5FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do (a) Funcionário (a) **GLAYCE GABRIELA NASCIMENTO DIAS**

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, na prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, tomou posse o (a) candidato (a) **GLAYCE GABRIELA NASCIMENTO DIAS**, no cargo de **ENGENHEIRA SANITARISTA** , n° de inscrição 580352986, Classificação 02°, por haver obtido aprovação no

concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pará, conforme edital n°. 013/2018, segundo preceitua o Regime Jurídico único no Art; 2º, 5° e 6º da Lei 128/00 de 12.01.00 que altera a Lei 039/91 de 12.12.91. O (A) candidato (a) será encaminhado (a) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para devida lotação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro 2018.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AE7CEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2018

PORTARIA Nº. 359/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **NAZARÉ LÚCIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:5BD50663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2018

PORTARIA Nº. 360/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **JANETE PEREIRA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2006/2011, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B59202AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2018

PORTARIA Nº. 361/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **BENEDITO DE JESUS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3EB93396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2018

PORTARIA Nº. 362/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **ROSILENE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:7DF1D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2018

PORTARIA Nº. 363/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra. **VIVIANE SENA CAMÕES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 02 de março a 01 maio de 2017.

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:FADA076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2018

PORTARIA Nº. 364/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **VIVIANE SENA CAMÕES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2009/2014, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A4F935E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2018

PORTARIA Nº. 365/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **KEYTYANNE PATRYCYA SANTOS NERI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:71B200BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2018

PORTARIA Nº. 366/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 81 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento do Tratamento de Saúde de Pessoa da Família Sra. **GILVANA CARNEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 01 a 24 de setembro de 2017 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E7D48FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2018

PORTARIA Nº. 367/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra.**GILVANA CARNEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 13 de junho a 12 de agosto de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A69DF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2018

PORTARIA Nº. 368/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra.**GILVANA CARNEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 13 de agosto a 19 de setembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F31CDC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2018

PORTARIA Nº. 369/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra.**GILVANA CARNEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2010/2015, durante o período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:032038A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2018

PORTARIA Nº. 370/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **VANESSA RODRIGUES PIRES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo 03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao quinquênio 2008/2013, durante o período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:5F653BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2018

PORTARIA Nº. 371/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **ANA ROSA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A9AFA580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2018

PORTARIA Nº. 372/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **MARILDA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:ADED2B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2018

PORTARIA Nº. 373/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **ÉDINA MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:DA4FE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2018

PORTARIA Nº. 374/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Sr. **IVAIR RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 18 de agosto a 30 de setembro de 2017 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:433800F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2018

PORTARIA Nº. 375/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr. **IVAIR RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2004/2009, durante o período de 13 de março a 10 de junho de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 13 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EB5800FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2018

PORTARIA Nº. 376/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sr.**IVAIR RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2009/2014, durante o período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:944A8F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2018

PORTARIA Nº. 377/2018 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: a partir de 02 de outubro de 2018, o Cancelamento da Licença sem Vencimentos ao servidor público municipal Sr. **RENATO DOS SANTOS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente DE eNDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida atravésda Portaria nº. 174/2018 - SEMAD, de 29 de maio de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, om efeito retroativo a 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,09 DE NOVEMBRODE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F44F3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2018

PORTARIA Nº. 378/2018 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra. **KARINE DA COSTA HERMES**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 01 de janeiro a 02 de abril de 2017 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A5C31E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2018

PORTARIA Nº. 379/2018 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra.**KARINE DA COSTA HERMES**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 03 de maio a 31 de junho de 2017 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C1F66A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2018

PORTARIA Nº. 380/2018 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 196 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal Sra.**KARINE DA COSTA HERMES**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 28 de junho a 30 de setembro de 2018 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D19A4167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2018

PORTARIA Nº. 381/2018 - SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 88 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº 01-CONCEDER: 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento à servidora pública municipal Sra. **KARINE DA COSTA HERMES**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2020 .

Artº 02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:87E5D8EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170100

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.028/0001-23, com sede na CENTRO, representado por LUCIANA TELES DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ(MF) 14.743.028/0001-23
Contratante

SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4291454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170247

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Exercício2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:84B32DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201810002
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 08.871.507/0001-22, com sede na AV PEDRO MIRANDA Nº2432, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-026, representada por WATTSON MARINHO VILHENA PINTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.871.507/0001-22
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:1BF2B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180003

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 306.181.932-00, com sede na RUA MUNICIPALIDADE Nº985 SALA 1812 1813, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-350, representada por ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR
CPF 306.181.932-00
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F6B11A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170098

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:1265D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170055

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8C451096

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170102

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por LUCIANA TELES DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:25D801C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180135

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por LUCIANA TELES DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 27.772.772/0001-06, com sede na RUA LAURO SODRE nº61, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por FRANCEILSON TAVEIRA DOS REIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2019, nos termo do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME
CNPJ 27.772.772/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:EBFC36A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180077

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na av alacid nunes, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.290.877/0001-06, com sede na rua ymada codominio jardim espanha quadra 2 lt 03, tapanã, Belém-PA, CEP 66833-605,

representada por JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

Fundo de Desenvolv. da Educação Basica - FUNDEB
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

Tecnoeng Tecnologia em Construção Civil LTDA EPP
CNPJ 13.290.877/0001-06

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:01F6FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170079

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E496566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180172

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 09.647.935/0001-39, com sede na FOLHA 34 QD 01 LT77, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68507-450, representada por EMILSON DOS SANTOS FONSECA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
CNPJ 09.647.935/0001-39
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:54056ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180171

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EROCI AUTO CENTER EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.229.116/0001-50, com sede na FOLHA 27, QUADRA 20, LOTE 20, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68509-290, representada por LUCINEIDE FORTALEZA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

EROCI AUTO CENTER EIRELI
CNPJ 10.229.116/0001-50
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:619A02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201800170

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO WR EIRELLI-ME, inscrito(a) no CNPJ 25.033.773/0001-03, com sede na ROD BR 222 KM 149 S/N, BELA VISTA, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por ROBERTO MALTAROLO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

AUTO POSTO WR EIRELLI-ME
CNPJ 25.033.773/0001-03
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8BDD26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180173

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G NASCIMENTO DA SILVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 04.024.194/0001-16, com sede na AV. MARECHAL RONDON, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por GILMARA NASCIMENTO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

G NASCIMENTO DA SILVA LTDA-ME
CNPJ 04.024.194/0001-16
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:23EDC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180116

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204, inscrito(a) no CNPJ 21.515.162/0001-32, com sede na AV ALACID NUNES, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por RAMIRES SOUSA SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Março de 2019, nos termo do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204
CNPJ 21.515.162/0001-32
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8813C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170099

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 19 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:1FA68C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170056

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GILDA CAVALCANTE BATISTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. DE JESUS CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CNPJ 07.753.424/0001-76, com sede na Rua Dr. Camilo Viana, 400, Centro, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por JAQUELINE DE JESUS CONCEIÇÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 17 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

J. DE JESUS CONCEIÇÃO
CNPJ 07.753.424/0001-76
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:81C3CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180189

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.147.384/0001-93, com sede na ROD PA 150, INTERIOR, Marabá-PA, CEP 68501-535, representada por REINALDO JOSE ZUCATELI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Março de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ 05.147.384/0001-93
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4C7A4C30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
ÁGUA AZUL DO NORTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **CARMENICE DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se á cidade de Redenção-PA, com o objetivo de resolver assuntos relacionado à serviço da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de Dezembro de 2018, autorizando ½ (meia diária) no valor de RS 150,00, totalizando o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 20 de Dezembro de 2018.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:8B9729A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180291; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 036/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** J MAIA DA SILVA - ME – FILIAL; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 0908.103020037.2.047 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 20.680,00; **VIGÊNCIA:** 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.

CONTRATO Nº: 20180292; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 036/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** J MAIA DA SILVA - ME – FILIAL; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 44.002,50 (quarenta e quatro mil, dois reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 0807.082440136.2.076 Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 44.002,50; **VIGÊNCIA:** 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:15E0CBE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-087/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-087/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 04/12/2018, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 233, pág. 292, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2123, pág. 7, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.753, pág. 08, todos de 05.12.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo self-service sendo almoço e jantar, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 – S M SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - EPP – R$ 210.800,00.

Barcarena/PA, 27 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1F547E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-089/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-089/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 05/12/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2124, pág. 08, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.754, pág. 06, todos de 06.12.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de trator cortador de grama, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 – A S M DO ROSÁRIO NAUTICA EIRELI - EPP – R$ 15.999,00;

Barcarena/PA, 27 de Dezembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9ACDDDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-086/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-086/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o

qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 28/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2119, pág. 15, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.747, pág. 04, todos de 29.11.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 COMART'S SERV. E COMUM. VISUAL LTDA – R$ 224.440,00; 2 - PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA EPP - R$ 249.290,00; 3 - LC INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 19.000,00; 4 - M.RIBEIRO ALMEIDA EIRELI - R$ 95.520,00.

Barcarena, 27 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBE0592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181193

Processo Administrativo n°. 357/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-053/2018. Contrato n°. 20181193. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PC DIAS EIRELI, CNPJ nº 27.866.311/0001-94 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para a nova unidade do espaço de acolhimento de crianças e adolescentes (EACA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 34 dias. Valor Total: R$ 1.050,00 Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.243.0053.2.124; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.12 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26FD9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181191

Processo Administrativo n°. 357/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-053/2018. Contrato n°. 20181191. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP; CNPJ nº 01.489.611/0001-08 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para a nova unidade do espaço de acolhimento de crianças e adolescentes (EACA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 34 dias. Valor Total: R$ 1.492,50. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.243.0053.2.124; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.14; 3.3.90.30.21; 3.3.90.30.24; 1117; 08.122.0074.2.135; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.14 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C948A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181190

Processo Administrativo n°. 357/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-053/2018. Contrato n°. 20181190. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: R&J FERRAGENS LTDA- ME, CNPJ nº 26.665.940/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para a nova unidade do espaço de acolhimento de crianças e adolescentes (EACA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 34 dias. Valor Total: R$5.678,60. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.243.0053.2.124; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBC16C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181211

Processo Administrativo n°. 432/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-067/2018. Contrato n°. 20181211. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: TRIASA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.982.825/0001-42 Objeto: Aquisição de Veículos do tipo Caminhonete e veículos do tipo Mini Van, com capacidade para 07 pessoas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31 dias. Valor Total: R$ 84.500,00 Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.154 ; 4.4.90.52.00; Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 30/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:607F887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181212

Processo Administrativo n°. 432/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-067/2018. Contrato n°. 20181212. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: TRIASA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.982.825/0001-42 Objeto: Aquisição de Veículos do tipo Caminhonete e veículos do tipo Mini Van, com capacidade para 07 pessoas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31 dias. Valor Total: R$ 84.500,00 Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.125.0055.2.139; 4.4.90.52.00; Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 30/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0AF3CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181210

Processo Administrativo n°. 432/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-067/2018. Contrato n°. 20181210. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: AUTO 4X4 SERV. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA- EPP, CNPJ nº 12.965.774/0001-36 Objeto: Aquisição de Veículos do tipo Caminhonete e veículos do tipo Mini Van, com capacidade para 07 pessoas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31 dias. Valor Total: R$ 130.000,00 Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.154 ; 4.4.90.52.00; Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica . Assinatura: 30/11/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24030DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-348/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da AQUISIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E LIXOCAR EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica RM CORREA SERVIÇOS

GRAFICOS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B02389CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-348/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E LIXOCAR EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
CONTRATADO: RM CORREA SERVIÇOS GRAFICOS.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (dezesseis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 17 de setembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E527BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018-CMDPD

Dispõe sobre o resultado das Entidades habilitadas e demais Representantes da Sociedade Civil do Processo Eleitoral, conforme Edital de nº 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2019-2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2076, de 10 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.151/2014, de 29 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 do CMDPD, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o processo eleitoral das Entidades e demais Representantes da Sociedade Civil no CMDPD para a gestão 2019/2021.

CONSIDERANDO o Edital Nº 002/2018 – CMDPD Barcarena/PA que dispõe sobre a Eleição das Entidades e demais representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena - PA para a gestão 2019/2021.

RESOLVE:

ART: 1º Publicar o resultado das Entidades habilitadas e demais Representantes da Sociedade Civil do Processo Eleitoral, conforme Edital de nº 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2019-2021 e dá outras providências.
1-Representantes de Entidades na Área de Deficiência.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação de Apoio e Orientação aos pais de Autistas – GAOPA
Pastoral da Criança
2-Representante de Instituições Religiosas
Associação de Obras da Paróquia São Xavier
3-Representante da Pessoa com Deficiência - PCD
4-Representantes Dos Trabalhadores do SUAS
5-Representantes de Usuários:
Centro de Reabilitação – CER
Centro Municipal de Atendimento Especializado, Educacional Santa Joana
6-Representantes de Instituição de Pesquisa e Ensino Profissionalizantes

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 28 de dezembro de 2018

ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA
Coordenação do Processo Eleitoral do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9EF25CB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 362 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. ANILSON CORREA ALMEIDA,** do Cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Dezembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F2CB432A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Belterra em Exercício– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, o Sr**. ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA,** para responder pela chefia do serviço de vigilância Patrimonial do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de Dezembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3AB1846E

SEMAF
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSE PEREIRA DOS SANTOS e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2013/2016* a partir de 10 /01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:8F79128F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 084/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 11.411.491/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU - PA
VALOR TOTAL: R$ 89.108,00 (Oitenta e Nove Mil e Cento e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2018 a 07 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 085/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
POLYMEDH EIRELI - EPP CNPJ: 63.848.345/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU - PA
VALOR TOTAL: R$ 451.768,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2018 a 07 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 086/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
C.J.A PARENTE-EPP CNPJ: 83.646.307/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU - PA
VALOR TOTAL: R$ 352.354,90 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2018 a 07 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2018

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:6B1FCE2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 079/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 06.091.618/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 16.629,75 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 080/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 06.091.618/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 16.629,75 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 081/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUJARU/PA

CONTRATADA:
CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 06.091.618/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 16.507,50 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 082/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 06.091.618/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 24.603,00 (Vinte e Quatro Mil, e Seiscentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 083/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADA:
CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 06.091.618/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 579.102,05 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:B889ABE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação - nº 007/2018 - Processo Administrativo: 20180716 Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick Up, referente a Proposta n° 11963.524000/1180-02 do Ministério da Saúde, que visa atender as necessidades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bujaru- Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Bujaru-PA, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.963.524/0001-02. Contratado(a): Empresa REVEMAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS LIMITADA – CNPJ: 04.747.226/0001-01. Vigência 30/10/2018 a 31/12/2018. Valor global do contrato R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

MARCLEI MAIA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:532078AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0001/2018
Ao contrato 001/2018 oriundo a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis. Processo Licitatório n.º 003/2017/CMCC, Pregão Presencial n.º 001/2017-CPL, Ata de Registro de Preços n.º 20170001. (Carona – da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA,** inscrito no CNPJ de nº 22.138.565/0001-72, com sede na Av. São João, Qd. 71 – Lt 01, Bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68537-000, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL GONÇALVES MODESTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Av. São João, Qd. 71 – Lt 01, Bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68537-000, portador da Carteira de Identidade de nº 7629423 PCII/PA, inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-94, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes processo Licitatório de nº 003/2017/CMCC e o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2017-CPL e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO n.º 001** ao **CONTRATO n.º 0001/2018**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUINTA: "DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta do contrato de nº 001/2018, será até 30 de junho de 2019".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 0001/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento do Contrato n.º 0001/2018, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015
Representante Legal do Contratante

Auto Posto Araguaia
C.N.P.J sob o n.º 22.138.565/0001-72
SRº. RAFAEL GONÇALVES MODESTO
CPF/MF nº: 949.368.111-94,
Carteira de Identidade de nº 7629423 PCII/PA
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E74834C9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 017-01/2018
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**.**

A Administração do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás reconhece a participação da empresa: **MANNA, MELO & SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.912.413/0001-08, objetivando a "Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica", Informamos que para o pagamento do objeto da presente licitação, serão usados os recursos das Dotações Orçamentárias: Classificação Institucional: 1819 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04 122 1315 2.154 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 04 122 1315 2.155 – Manter o Conselho de Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 04 122 1315 2.156 – Realizar Conv./Coop. Téc, entre entes Públicos e privados e ent. Não Governamentais – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 04 122 1315 2.157 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 15 452 1416 2.159 – Instituir a Política de Regularização Fundiária – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 15 452 1416 2.160 – Revisar a Base legal do Município – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018. A referida empresa foi vencedora do certame com o **valor mensal de R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), considerando que o prazo da contratação é de 06 (seis) meses o **valor global é de R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), **Adjudicando** à empresa o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se à penalidade prevista em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica no dever da administração a contratar o objeto licitado.

Canaã dos Carajás/PA em 27 de dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C3E89557

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 017-01/2018
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**.**

Ciente dos Procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação. Obedecendo ao disposto da Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1.993 e suas alterações posteriores. **Homologo** o mesmo declarando como vencedora da Presente Licitação a empresa: **MANNA, MELO & SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.912.413/0001-08, com o **valor mensal de R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), considerando que o prazo da contratação é de 06 (seis) meses o **valor global é de R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).

Canaã dos Carajás/PA em 27 de dezembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:01F60BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Fátima de Araújo Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/02/2017, sob o nº 0044/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B7AB71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO MARIA SANTOS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Maria Santos da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0011/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA SANTOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:71B6A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUCIENE MELO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Luciene Melo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIENE MELO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:967476B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MILENA CORPES ASSUNÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Milena Corpes Assunção, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MILENA CORPES ASSUNÇÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3607EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO DAVID DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio David do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0014/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO DAVID DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EB40B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SIDINEIA DOS SANTOS HENRIQUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de

Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sidineia dos Santos Henriques, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/08/2017, sob o nº 0015/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SIDINEIA DOS SANTOS HENRIQUES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CFE5920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E KASSIA GABRIELLE SOUSA GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Kassia Gabrielle Sousa Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/02/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

KASSIA GABRIELLE SOUSA GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F3D42AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA O SOCORRO LIMA CORREA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Lima Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/08/2017, sob o nº 0042/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO LIMA CORREA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1D99247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO MORAIS SABATINGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Morais Sabatinga, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/08/2017, sob o nº 0042/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO MORAIS SABATINGA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CAC74CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO CONDE SODRE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Conde Sodre, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/08/2017, sob o nº 0044/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO CONDE SODRE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4F72C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0284/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0284/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROBERTO CARLOS BARBOSA BAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá

imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Roberto Carlos Barbosa Baia, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0284/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROBERTO CARLOS BARBOSA BAIA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EEC35010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDNELSON DE SOUZA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ednelson de Souza Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0052/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDNELSON DE SOUZA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:710FD68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA JOCILENE VIANA PLACIDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Jocilene Viana Placido, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0056/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA JOCILENE VIANA PLACIDO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1D270A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAMUEL SOUSA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Samuel Sousa Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0059/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SAMUEL SOUSA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:555A7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DOUGLAS ALEX COSTA ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Douglas Alex Costa Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/02/2017, sob o nº 0066/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DOUGLAS ALEX COSTA ROSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6459C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCY MARA SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.

Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francy Mara Santos de Oliveira Amorim, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/07/2017, sob o nº 0084/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCY MARA SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:66943DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BRUNO SILVA BRAGA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Bruno Silva Braga, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BRUNO SILVA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:60928FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Hingrids Hiwlston Freitas de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/03/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4BE3CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA ALEX RENAN DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Alex Renan de Sousa Salomão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/08/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E04E4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E UANDERSON ATHAYDE MOURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Secretaria de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Uanderson Athayde Moura, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0020/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

UANDERSON ATHAYDE MOURA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7F084D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLOS ANDRE NOGUEIRA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Carlos André Nogueira Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2018, sob o nº 0011/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4E03ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO WILSON DOS SANTOS ANDRADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Wilson dos Santos Andrade, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2018, sob o nº 0012/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO WILSON DOS SANTOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:080FBE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TANHA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tanha Cristina de Oliveira Paixão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2018, sob o nº 0013/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TANHA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:08432DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ERLANE DO SOCORRO DA SILVA MOURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para

ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Erlane do Socorro da Silva Moura, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 09/02/2018, sob o nº 0014/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ERLANE DO SOCORRO DA SILVA MOURA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F8057629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Silva da Cunha, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/02/2018, sob o nº 0015/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:797622F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AIRTON FREITAS PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Airton Freitas Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/02/2018, sob o nº 0016/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AIRTON FREITAS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1B929523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA CELIA DOS SANTOS GALVÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Célia dos Santos Galvão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/02/2018, sob o nº 0017/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B07B6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0019/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0019/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO RAIMUNDO AIRES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Raimundo Aires da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/02/2018, sob o nº 0019/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO RAIMUNDO AIRES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B0916DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDNALDO DE SOUZA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a

Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ednaldo de Souza Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/02/2018, sob o nº 0020/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDNALDO DE SOUZA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:18ADB026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Flavio Araújo Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/02/2018, sob o nº 0021/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F1A71B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCIELE MARTINS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora

do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Franciele Martins da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/02/2018, sob o nº 0022/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCIELE MARTINS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:002E3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Roberto Nogueira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 21/02/2018, sob o nº 0024/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:785BAD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0101/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0101/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rita de Cassia Oliveira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0101/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:77B06E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0250/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0250/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AMELIA DOS SANTOS ALENCAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Amélia dos Santos Alencar, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0250/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AMÉLIA DOS SANTOS ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:458B63BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0254/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0254/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA MONTEIRO FERNANDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Monteiro Fernandes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0254/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA MONTEIRO FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:75164C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0255/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0255/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO

CARLOS PINTO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Carlos Pinto Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0255/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO CARLOS PINTO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A6106609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0258/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0258/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DORACI CORREA PRATA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Doraci Correa Prata, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0258/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses,

havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DORACI CORREA PRATA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6584E7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0260/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0260/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA ERICA DOS SANTOS FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Érica dos Santos Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0260/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA ÉRICA DOS SANTOS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4100C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0261/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0261/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GEDIANA SILVA DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal,

como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gediana Silva de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0261/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GEDIANA SILVA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BE1EC1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0264/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0264/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JESSICA IRLANA COSTA ARAÚJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jéssica Irlana Costa Araújo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0264/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JÉSSICA IRLANA COSTA ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97987F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0270/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0270/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro da Silva Almeida, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0270/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:864C992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0272/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0272/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAGELA DA SILVEIRA PAIVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nagela da Silveira Paiva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0272/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAGELA DA SILVEIRA PAIVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A79F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0273/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0273/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NATALIA BRITO DE CASTRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Natalia Brito de Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0273/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NATALIA BRITO DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4D2E0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0277/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0277/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E REURE CRISTINA ASSIS DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Reure Cristina Assis de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0277/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

REURE CRISTINA ASSIS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A4A48E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0279/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0279/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSILEIA REIS CORREA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosileia Reis Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0279/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSILEIA REIS CORREA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:57145FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0281/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0281/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IVAN REIS DE ARAÚJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ivan Reis de Araújo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/02/2017, sob o nº 0281/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IVAN REIS DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5BA26601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0282/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0282/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SHIRLE NASCIMENTO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente

prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Shirle Nascimento dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/02/2017, sob o nº 0282/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SHIRLE NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C6F82707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0284/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0284/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alessandra Costa dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/02/2017, sob o nº 0284/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8BA3766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0285/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0285/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JADSON JOSEPHE TAVARES SUBRINHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade

desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jadson Josephe Tavares Subrinho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/02/2017, sob o nº 0285/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JADSON JOSEPHE TAVARES SUBRINHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5F0E7E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0286/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0286/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JESSICA SUELEN DA SILVA QUEIROZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jessica Suelen da Silva Queiroz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 08/02/2017, sob o nº 0286/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JESSICA SUELEN DA SILVA QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:64E856E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0290/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0290/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TEREZINHA MARIA GOMES MAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Terezinha Maria Gomes Maia, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/02/2017, sob o nº 0290/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 14 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TEREZINHA MARIA GOMES MAIA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5B214583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0291/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0291/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO CARLOS NERY DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços

prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Carlos Nery da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/02/2017, sob o nº 0291/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO CARLOS NERY DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EA61F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0296/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0296/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDVALDO TRINDADE RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edivaldo Trindade Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/02/2017, sob o nº 0296/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDIVALDO TRINDADE RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7C9BD63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0297/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0297/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO HENRIQUE PAIVA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-

77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pedro Henrique Paiva da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/02/2017, sob o nº 0297/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO HENRIQUE PAIVA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C744C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE JORGE DA COSTA NETTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. José Jorge da Costa Netto, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/08/2017, sob o nº 0356/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ JORGE DA COSTA NETTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:89599AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0359/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0359/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AMOS SANTOS DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Amos Santos de Assis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/08/2017, sob o nº 0359/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AMOS SANTOS DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A6A23BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0360/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0360/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAMILLE CRISTINA BRITO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de

dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jamille Cristina Brito Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 24/08/2017, sob o nº 0360/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAMILLE CRISTINA BRITO OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1878FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0362/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0362/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAIANE FONSECA TABOSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Daiane Fonseca Tabosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 28/08/2017, sob o nº 0362/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAIANE FONSECA TABOSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:25BA80AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MÔNICA MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Monica Miranda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/02/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MONICA MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0550B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS FABRÍCIO ISIDORO E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcos Fabrício Isidoro e Silva , possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as

necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS FABRÍCIO ISIDORO E SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3B1663DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0167/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre normas e estabelece Preço Público para uso do Sistema Operacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Município de Conceição do Araguaia (PA)., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos serviços de emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, bem como o controle e a sua manutenção no Município de Conceição do Araguaia – PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer preço público para uso os sistema operacional de emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, cujo é obrigatório para todos os prestadores de serviços do Município de Conceição do Araguaia – PA;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1°. – Ficam aprovados os preços dos serviços constantes na Tabela Anexo Único, deste Decreto, denominado Preço Público, que será cobrado mensalmente pela emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 2°. O Preço constante na Tabela Anexo Único deste decreto, será devido por empresas prestadores de serviços com domicilio fiscal na circunscrição do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Parágrafo único. O valor cobrado mensalmente pela emissão de Nota fiscal Eletrônica de Serviços será pago diretamente à empresa responsável pelo sistema operacional.

Art. 3°. O Preço Público será devido de acordo com a Tabela Anexo Único deste Decreto, e será atualizada anualmente pelo índice oficial do Governo Federal – INPC/IPCA divulgado pelo IBGE.

Art. 4º As condições de pagamento e data de vencimento do Preço Público, será estabelecida no Boleto Bancário emitido pela empresa responsável pelo Sistema Operacional de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0167/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS PREÇOS DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

SISTEMA EMISSOR DE NOTA FISCAL ELETRONICA			
	CONTRIBUINTES	VALOR	SERVIÇO
01	Contribuinte MEI e Autônomo	R$ 10,90	Mensal
02	Contribuinte do Simples Nacional	R$ 32,90	Mensal
03	Substituto Tributário	R$ 16,50	Mensal
04	Nota Fiscal Avulsa	R$ 16,50	Por Unidade
05	Contador (Gestor)	R$ 44,90	Mensal
06	Instituição Financeira	R$ 99,00	Mensal
07	Reg. Especial, Cartórios e Const. Civil	R$ 89,90	Mensal

SISTEMA DE TRIBUTOS-PORTAL DO CONTRIBUINTE			
	CONTRIBUINTES	**VALOR**	**SERVIÇO**
01	Emissão de Guias-2ª via	R$ 9,00	Por Unidade
02	Emissão de alvará on-line	R$ 19,00	Por Unidade
03	Alteração de Alvará	R$ 12,00	Por Unidade
04	Solicitação de Laudos	R$ 9,00	Por Unidade
05	Solicitação de Isenção ou imunidade	R$ 9,00	Por Unidade
06	Solicitação de Vistoria	R$ 9,00	Por Unidade
07	Emissão de ITBI Online	R$ 44,90	Por Unidade
08	Certidão Negativa Débito Online	R$ 19,00	Por Unidade
09	2ª via de inscrição Cadastral	R$ 12,00	Por Unidade
10	Baixa de cadastro de atividade econômica	R$ 12,00	Por Unidade
11	Baixa de cadastro imobiliário	R$ 12,00	Por Unidade
12	Inscrição no cadastro de atividade	R$ 12,00	Por Unidade
13	Reativação Cadastral	R$ 12,00	Por Unidade
14	Autenticação de livro fiscal	R$ 18,00	Por Unidade
15	Expedição de ato declaratório de isenção imunidade ou não incidência do imposto	R$ 10,00	Por Unidade
16	Emissões de certidões	R$ 19,00	Por Unidade

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C9165F18

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0482/18, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Recursos Humanos – Nível II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Getão e Planejamento, o sr. **PABLO DEMONTIE TAVARES CLEMENTE DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:ABE4538F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/18-SEFIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria Nº 13/2018-SEFIN

Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais com base no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 141/2018, PUBLICA e fixa o CALENDÁRIO FISCAL dos tributos municipais, para vigência no exercício de 2019, conforme disposição seguinte:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

Vencimento do pagamento em parcela única – 30/06/2019
Vencimento da 1ª parcela - 30/07/2019
Vencimento da 2ª parcela - 30/08/2019
Vencimento da 3ª parcela - 30/09/2019

2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
2.1 - Profissionais Autônomos – presumido anual - Inclusive Liberais

PAGAMENTO ANUAL:
Vencimento mês de janeiro – 30/01/2019

PAGAMENTO MENSAL:
Vencimento mês de janeiro – 30/01/2019
Vencimento mês de fevereiro – 28/02/2019
Vencimento mês de março – 30/03/2019
Vencimento mês de abril – 30/04/2019
Vencimento mês de maio – 30/05/2019
Vencimento mês de junho – 30/06/2019
Vencimento mês de julho – 30/07/2019
Vencimento mês de agosto – 30/08/2019
Vencimento mês de setembro – 30/09/2019
Vencimento mês de outubro – 30/10/2019
Vencimento mês de novembro – 30/11/2019
Vencimento mês de dezembro – 30/12/2019

2.2 – EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

PAGAMENTO MENSAL:
Vencimento mês de janeiro – 30/01/2019
Vencimento mês de fevereiro – 28/02/2019
Vencimento mês de março – 30/03/2019
Vencimento mês de abril – 30/04/2019
Vencimento mês de maio – 30/05/2019
Vencimento mês de junho – 30/06/2019
Vencimento mês de julho – 30/07/2019
Vencimento mês de agosto – 30/08/2019
Vencimento mês de setembro – 30/09/2019
Vencimento mês de outubro – 30/10/2019
Vencimento mês de novembro – 30/11/2019
Vencimento mês de dezembro – 30/12/2019

03 - A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFL

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - proporcional no ato da concessão da Licença.

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - Comércio, Indústria e Prestação de Serviços: **Pagamento anual, v**encimento mês de janeiro – 30/01/2019

DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE FEIRANTE, VENTUAL OU AMBULANTE: Pagamento anual, vencimento mês de fevereiro – 28/02/2019

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:
Pagamento anual: vencimento mês de janeiro – 30/01/2019
Mensal: dia 30 de cada mês
Inicial: proporcional no ato da concessão da Licença;

DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SONORA E VISUAL, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE EM GERAL:
Pagamento anual: **v**encimento mês de janeiro – 30/01/2019
Mensal: dia 30 de cada mês
Inicial: proporcional no ato da concessão da Licença;

DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO:
Pagamento anual: **v**encimento mês de janeiro – 30/01/2019
Mensal: dia 30 de cada mês
Inicial: proporcional no ato da concessão da Licença;

4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Na forma do Artigo 206, da Lei 141 de 18 de dezembro de 2017.

5 - ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS
Até 10 (dez) dias após a declaração ou lançamento de ofício da obrigação.

6 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Mensalmente conforme convênio com a CELPA.

07 – TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO – TSCL
Mensalmente conforme convênio com a CELPA ou mediante boleto próprio com vencimento único em 30.01.2018, ou parcelado junto ao IPTU.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A16D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2108/2018

PORTARIA N.º 2108/2018 De 21 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada do dia **02.01.2019 a 31.01.2019**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
9648	KEVEN MICHAEL DE MIRANDA COUTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10.08.2017 a 09.08.2018
9478	GILMÁRIO DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10.09.2017 a 09.09.2018
9485	MARIA MADALENA G. DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.09.2017 a 09.09.2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de Dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DA39B25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2109/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando laudo médico determinando afastamento da servidora por 60 dias, datado de 20.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias (**período aquisitivo 02.01.18 a 01.01.2019**) da servidora **FRANCILENE PEREIRA DA COSTA** – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Estratégia de Saúde da Família Hosana Botelho, férias estas lançadas na Portaria nº 2067/2018 de 14.12.2018 e publicada no Diário Oficial dos Municipios nº 2135 no dia 21.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de Dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica do Município nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6C8E149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2110/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria 2068/2018 de 14 de dezembro de 2018 onde prorroga até dia **28 de fevereiro de 2019** as **Licenças de Funcionamento da competência 2018** da Feira **Coberta e Mercado Municipal** expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária – **VISA** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 21 de dezembro de 2018

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C35AA2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2007/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **BARRETOS - SP,** no período de **05 a 14 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 12 (doze) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar o paciente de TFD, Norma Aparecida Vitalino com exames e consultas marcados para o período de 05 a 14 de dezembro de 2018 no Hospital de Câncer de Barretos SP.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C.27054-7 : Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:74A36298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2008/2018

PORTARIA Nº 2008/2018 De 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BARRETOS-SP,** no período de **05 a 14 de dezembro de 2018,** o referido servidor irá levar paciente de TFD, Norma Aparecida Vitalino com exames e consultas marcadas no Hospital de Câncer de Barretos SP.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS - SP.**

3120- Material de Consumo..... R$ 1300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C.27054-7 : Ag. 914-8
Banco do Brasil

ublicada de acordo com Art. 54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, em 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8F590726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2009/2018

Portaria nº 20092018 De 03 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Elvira de Sousa Santos com exame marcado para o dia 03.12.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C: 19970-2 Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1E415815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2011/2018

Portaria nº 2011/2018 De 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BELÉM-PA.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Oswaldo José Ribeiro com consulta e exames marcados para os dias 10 e 11 de dezembro de 2018 no Hospital Adventista de Belém Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Agencia: 914-8
C/C: 24512-7 BB

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D7402E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2012/2018

Portaria nº 2012 /2018 De 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM - PA,** no período de 07 a 09 **de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Oswaldo José Ribeiro com consulta e exames marcados para os dias **10 e 11 de dezembro 2018** no Hospital Adventista de Belém PA.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Agencia: 914-8
C/C: 24512-7 BB

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CD8A8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2013/2018

Portaria nº 2013/2018 De 04 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Quino da Silva, José Valdenor Ferreira, Josué Fernandes dos Reis, Lucivaldo Silva dos Santos,Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana, Maciel Alves Marinho, Roberto Fernandes do Couto, Vanda Bezerra da cruz José Moreira da Silva, Manoel Ventura de Moura, Sidneia Julio no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C.27054-7 : Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2EFDD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2014/2018

Portaria nº 2014/2018 De 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves, Mara Rubia Almundim, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Agencia: 914-8
C/C: 24512-7 BB

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B1FFF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2015/2018

Portaria nº 2015/2018 De 04 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Erica Rodrigues de Almeida e Maria Pereira Rodrigues com exames marcados para o dia 04.12.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C: 6622-2Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3D149E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2016/2018

Portaria nº 2016/2018 De 04 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **04 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues, Maria Pereira de Sousa, Osvaldo Moreira das Neves e Maria Arcangela Ribeiro Franco com sessão de hemodiálise marcada para o dia 04.11.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C: 28342-8 Ag. 914-8
Banco do Brasil
CPF 671.391.322-91

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:63502A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2017/2018

Portaria nº 2017/2018 De 04 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **4 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Sidneia Julio Parente e Divina Marques Rodrigues Salomão com consulta em ortopedia marcada para o dia 04.12.2018 no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C: 631-9 Op. 013 Ag. 3537
Caixa Econômica

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:38A289AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2019/2018

Portaria nº 2019/2018 De 05 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de dezembro de 2018,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD, Maria Pereira Rodrigues, Maria Pereira de Sousa, Osvaldo Moreira das Neves e Maria Arcangela Ribeiro Franco com sessão de hemodiálise marcada para o dia 05.12.2018 ás 19:30no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C:31.146-40- Ag: 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 05 de dezembro de 2018.

Portaria nº 2020/2018 De 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de dezembro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves, Mara Rubia Almundin, Raimundo Nonato Alves marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CC: 17.934-5 - Ag. 0914-8 –B.Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8F25C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2020/2018

Portaria nº 2020/2018 De 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de dezembro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves, Mara Rubia Almundin, Raimundo Nonato Alves marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CC: 17.934-5 - Ag. 0914-8 –B.Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7E6ED08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2022/2018

Portaria nº 2022/2018 De 05 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de dezembro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria Pereira de Sousa com consulta em oftalmologia marcada para o dia 05.12.2018 ás 7 horas na Clinica Jordão em Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

C/C: 19970-2 Ag. 914-8
Banco do Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia – PA, em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3AD07FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2023/2018

Portaria nº 2023/2018 De 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de dezembro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor Ferreira e Josué Fernandes dos Reis, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana, Maciel Alves Marinho, Roberto Fernandes do Couto, Vanda Bezerra da Cruz, Jose Moreira da Silva, Manoel Ventura de Moura e Sidneia Julio no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS ANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Ag. 3537 C/C: 00023524-1
Caixa Econômica
CPF 687.699.462-72

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CD4E955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2025/2018

Portaria nº 2025/2018 De 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de dezembro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Domingas Alves Pereira com consulta em neurologia marcada para o dia 06.12.2018 ás 13:30 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia PA.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CC: 17.934-5 - Ag. 0914-8 –B.Brasil

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição Araguaia-PA, em 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D034505E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

9º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 014/2014 - PMC

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – PMC QUE **ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÁ E A EMPRESA INOMATA & CIA EPP**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE CURUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.319/0001-55, sediado à Rua 03 de dezembro, nº307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do poder executivo o Sr. JOSÉ VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, portador do CPF/MF n° CPF nº 053.918.142-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Montenegro, s/n, nesta cidade, , de outro a empresa INOMATA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86, neste ato representada pela Sra. JANE VANESSA SANTOS INOMATA, brasileira, portadora do RG n° 7638227 PC/PA e CPF nº 035.831.402-06, residente e domiciliada na Cidade de Óbidos – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, fica justo e combinado o presente 6º Termo Aditivo de Prazo da Contrato Administrativo, que reger-se- a pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Origem - O presente instrumento tem por origem o contrato administrativo nº 014/2014 PMC, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PMC, a presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE E FEIRA DO PRODUTOR, NO MUNICÍPIO DE CURUÁ, conforme Projetos, Planilha, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos desta TOMADA DE PREÇO N° 001/2014, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por duração 30 (trinta) dias, iniciando em 30/12/2018 e expirando em 30/01/2019**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁULAS– ficam mantidas Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –Este Termo aditivo deverá ter seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Curuá (PA), 27 de junho de 2018.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito de Curuá
Contratante

Inomata & Cia LTDA - EPP
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Contratada

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:FFEA2EDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 048/2018-PMI

comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 10/01/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:5F255761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 08/2018-DL, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente à contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Itaituba. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.

Itaituba - PA, 26 de dezembro de 2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:50F93F73

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20180373; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-TP; Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba; Contratada(o): TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba-PA. Valor Total: R$ 1.148.170,74 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos); Prazo de execução da obra: 10(dez) meses; Vigência do Contrato: 17 de Dezembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F38EF5FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, referente a PRAZO, TOMADA DE PREÇO 2/2018-180503
CONTRATO nº20180109
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DE BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA CONFORME CONVÊNIO/SICONV Nº837774/2016.
CONTRATADO: NORTE VERSATIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,
CNPJ: 08.881.656/0001-72
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$241.515,96
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de outubro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 120 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, referente a PRAZO, TOMADA DE PREÇO 2/2018-200405
CONTRATO nº20180107
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE

TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0246/2017
CONTRATADO(A): LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 14.127.864/0001-83
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 1.009.404,00
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, referente a PRAZO, TOMADA DE PREÇO 2/2018-200405
CONTRATO nº20180107
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (RUA GATULIANO SILVA ENTRE TRAV. VERÍSSIMO PINTO E TRAV. PROJETADA) E (RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE RAIMUNDO DE JESUS BRAGA E TRAV. MANOEL FERREIRA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0246/2017
CONTRATADO(A): LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 14.127.864/0001-83
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 1.009.404,00
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2018 a 18 de março de 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018

Espécie: Sexto Termo Aditivo referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, contrato nº001/2014 tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO MAGALHÃES BARATA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADO: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 08.756.200.0001/80
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 120 DIAS
VIGÊNCIA: 28.12.2018 Á 29.04.2019

Magalhães Barata-PA, 27 de dezembro de 2018.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, referente a PRAZO, CARTA CONVITE 1/2018-240501
CONTRATO nº20180111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BRASIL NOVO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 13711.9550001/17-006
CONTRATADO(A): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI
CNPJ: 83.776.401/0001-65
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 128.573,30
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de agosto de 2018 a 26 de outubro de 2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, referente a PRAZO, CARTA CONVITE 1/2018-240501
CONTRATO nº20180111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BRASIL NOVO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 13711.9550001/17-006
CONTRATADO(A): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI
CNPJ: 83.776.401/0001-65
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 128.573,30
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2018 a 24 de dezembro de 2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, referente a PRAZO, CARTA CONVITE 1/2018-240501
CONTRATO nº20180111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BRASIL NOVO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 13711.9550001/17-006
CONTRATADO(A): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI
CNPJ: 83.776.401/0001-65
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 128.573,30
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de dezembro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2018

Magalhães Barata-PA, 27 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:004EAD79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 052/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 52/2018

EXTRATO Nº 052/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 52/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;
Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016
Considerando o Oficio nº 667/2018- do CT – Núcleo Cidade Nova; que informa sobre o gozo de férias de Conselheiros Tutelares.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizado dia 07 de novembro de 2018.
Considerando que o sr. Jonas de Lima Barros, não se apresentou no prazo estabelecido na Resolução nº 050/2018 – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Sr. Emídio Nunes. Para se apresentar junto ao CMDCA, no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar, e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de cobrir férias de 30 dias da Conselheira Tutelar Maria Cirlene Sousa Nascimento, a partir de 01/02/2019. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de Dezembro de 2018.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C98FD531

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018/CP

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018/CPL, PROCESSO Nº 22.559/2018/PMM, Tipo Menor Preço por item. **Data do certame: 15/01/2019**. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura de sinalização de guard rails e guarda corpo da br 222 perímetros urbano. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA ou por e-mail. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 27/12/2018,

LUCIMAR LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBF6BFC5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CEL/FCCM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 21931/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item do LOTE. Data do certame: 22/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Contratação de empresa para posteriores serviços continuados para locação de veículos. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 21/12/2018,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62FF7E9C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CEL/FCCM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 21934/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 23/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de EPIS Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 21/12/2018,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:313D4894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE VISA REVISAR PLANTA GENÉRICA VALORES DE TERRENOS (PGVT), NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, E REVOGA DECRETO Nº 54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Avaliação para revisar a Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção, conforme disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 04/2010 (Código Tributário de Marabá).

Considerando que o caput do art. 119 da Lei Complementar nº 04/2010 (Código Tributário de Marabá) determina que a Comissão de Avaliação dever ser integrada por no mínimo 05 (cinco) membros;

Considerando a necessidade de inclusão de representante do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso V do §1º do art. 119 da Lei Complementar nº 04/2010 (Código Tributário de Marabá).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Avaliação, com a finalidade de revisar anualmente a Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção, os segmentos abaixo elencados:

I - o Secretário de Gestão Fazendária, que a presidirá;

II - o Diretor da Divisão de Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município;

III - 1 (um) representante do Conselho Regional de Corretores Imobiliários - CRECI ou na ausência deste órgão, 1 (um) corretor de imóveis atuante no município;

IV - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

V - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão não fará jus à gratificação prevista no art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 54, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6033AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO INCISO XXVIII DO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM), destinado à ampliação, reforma, estruturação e manutenção da sede do Legislativo Municipal de Marabá e aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º. São receitas do FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM):

I - recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais do exercício corrente e de outros devidos à Câmara Municipal, que é representado pelo saldo líquido apurado ao final de cada exercício financeiro, o qual compreende o saldo final, deduzidos os restos a pagar e demais consignações e retenções que não foram devidamente recolhidas no exercício a seus respectivos beneficiários.

II - receitas resultantes de aplicações financeiras.

III - receitas de aluguéis / cessão de espaço físico.

IV - receitas de créditos originários do processamento e gerenciamento de folha de pagamento (venda da folha de pagamento).

V - receitas de reembolso da despesa com cessão de servidores.

VI - receitas de prêmios de seguros originários de sinistro de bens.

VII - receitas de ressarcimentos diversos.

VIII - receitas de convênios, ajustes, acordos e doações oriundas dos Governos Federal, Estadual e Municipal efetuadas com finalidade específica para aplicação no fundo especial em questão constante do Artigo 1º.

Art. 3º. Os recursos do FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM), disciplinado por esta Lei serão depositados e movimentados em conta corrente específica em instituição financeira oficial, devendo sempre a totalidade de seu saldo aplicado no mercado financeiro.

Art. 4º. Os recursos do O FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM) poderão, única e exclusivamente, ser utilizados para realização de despesas, nos termos do art. 1º, desta Lei.

Art. 5º. A aplicação dos recursos do fundo será efetivada por programa previsto na Lei Orçamentária Anual, ou incluído na forma de créditos adicionais, necessariamente vinculados preferencialmente às despesas de capital e/ou correntes específicas que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual, desde que:

I - seja elaborado plano de investimentos compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II - haja demonstração da viabilidade dos projetos técnicos destinados à realização de ampliação, reforma, estruturação e manutenção da sede do Poder Legislativo Municipal de Marabá, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º. O FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM) terá como representante legal o Presidente da Câmara Municipal, que deverá assinar juntamente com o Primeiro Secretário os atos atinentes, devendo na ausência ou impedimento de ambos os representantes ser observado a linha sucessória da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Art. 7º. O FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM) referido na presente lei não terá natureza executora, e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Marabá, sendo sua vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação.

Art. 8º. Aplicam-se ao FUNDO ESPECIAL DE APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (FEALEM) a Lei Federal nº 4.320/64, em especial os artigos 71, 72, 73 e 74, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações posteriores.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D3B83DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL EM FAVOR DOS PROGRAMAS E AS OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE SUPERVISÃO MILITAR - POLO MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mensais, com a finalidade de execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá, a ser realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio RIO TOCANTINS (CAIC), com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais.

Art. 2º. O recurso de que trata o art. 1º desta Lei, será destinado a título de pagamento indenizatório, como auxílio financeiro para a execução de programas de prevenção primária e as operações especiais da Polícia Militar, e que assim especifica para:

I - pagamento de auxílio financeiro a ser paga aos policiais militares do efetivo do CPR II, para exercerem as tarefas do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá.

Art. 3º. O valor descrito no art. 1º desta Lei fará parte de instrumento congênere a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar do Pará - PMPA.

Art. 4º. Como contrapartida aos recursos destinados à execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá, a Polícia Militar garantirá:

I - Policiais militares para exercerem as tarefas de Supervisor Geral, Coordenador Operacional, Sub Coordenador Operacional, Controle de Acesso, Monitor de Espaços Internos, Fiscal de Aluno Fora de Sala, Serviço de Secretaria, e Docência;

II - planejar e executar, por meio do Comando de Policiamento Regional de Marabá, as ações de policiamento preventivo através do Plano de Segurança Escolar específico para a escola deste Projeto;

III - execução de programas de prevenção primária, como o Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD.

Art. 5º. A Polícia Militar do Pará - PMPA deverá informar por escrito à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o planejamento da execução do Projeto mencionado no art. 1º desta Lei, prestando todas as informações solicitadas pela SEMED sobre os programas, conforme dispuser o instrumento congênere e a legislação pertinente.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deverá prestar contas mensalmente do auxílio financeiro pago aos policiais militares que atuarem no Projeto de Supervisão Militar - Polo Marabá, ao Poder Executivo Municipal através de relatório pormenorizado dos pagamentos efetivamente realizados.

§1º. A prestação de contas deverá ser apresentada até o vigésimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro para os programas de prevenção primária e as operações especiais da Polícia Militar, efetuado no mês anterior.

§2º. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de para os programas de prevenção primária e as operações especiais da PMPA de que trata o art. 1º desta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior.

Art. 7º. O Auxílio Financeiro será suportado por dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Município de Marabá - Pa.

§1º. Para fins de cálculo do Auxílio Financeiro para a realização de programas de prevenção primária e operações especiais, é fixado o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por programa ou operação.

§2º. O pagamento do Auxílio Financeiro será efetuado no mês subsequente ao da execução das operações especiais realizadas.

§3º. O auxílio Financeiro tem caráter indenizatório e não empregatício e não será:

a) considerado como vencimento ou remuneração, para qualquer fim, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária;

b) configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

c) computado para efeito de cálculo de gratificação natalina ou qualquer outra vantagem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3346A99A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.897, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.897, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- PA (FOCINHOS CARENTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá - PA (Focinhos Carentes), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 22.013.772/001-09, situada a Rua Boa Vista 14, Lotes 25 e 27, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F50CF53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, PARA REGULAMENTAR O ACONDICIONAMENTO DO LIXO COMERCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 17.333, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 74-A. Todos os estabelecimentos comerciais deverão dispor, externamente, de lixeiras instaladas em locais visíveis, em quantidade e tamanhos adequados, que comporte a quantidade de lixo produzido no estabelecimento.

§1º. Quando se tratar de estabelecimento comercial que não disponha de lixeira, ou que a mesma não comporte a quantidade de lixo produzido, será o proprietário notificado para a adequação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§2º. Todo o lixo produzido no estabelecimento exposto à coleta deve ser acondicionado em sacos plásticos, os quais deverão estar devidamente fechados, sendo vedado qualquer outro meio de acondicionamento.

§3º. Fica proibida a colocação de lixo nas calçadas ou vias públicas.

§4º. No caso de acondicionamento inadequado ou de despejo irregular do lixo comercial, o infrator estará sujeito as sanções administrativas previstas nesta Lei.

§5º. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

§6º. Fica condicionado para concessão do Alvará de Funcionamento para estabelecimento comercial, a colocação imediata da lixeira, nos termos deste artigo.

§7º. O Poder Executivo Municipal poderá exigir a troca de lixeiras que apresentem más condições, notificando o proprietário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 74-B. Os bares, lanchonetes, padarias, confeitarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato deverão ser dotados de recipientes de lixo colocados em locais visíveis e o acondicionamento do lixo produzido deverão ser em sacos plásticos, sendo de responsabilidade exclusiva do gerador e às suas expensas a sua remoção para local de coleta pelo poder público e destinação final.

Art. 74-C. A Prefeitura de Marabá realizará campanha para que os interessados assumam os custos da compra e instalação das lixeiras nas ruas da cidade de Marabá, em contrapartida, poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio, de forma adesiva.

Art. 74-D. Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequação as exigências estabelecidas nesta Lei,

§1º. A critério do Executivo, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo quando requerido pelo interessado, justificadamente.

§2º. Decorrido o prazo mencionado neste artigo, e verificado o não cumprimento do disposto nesta Lei, será notificado o proprietário do estabelecimento.

§3º. No caso de reincidência, será notificado e multado, nos termos do Art. 140 e seguintes desta Lei.

§4º. Caso não haja a regularização, será suspensa a licença para o funcionamento do estabelecimento até que se cumpra com o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECC32656

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 075/2018- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 075/2018- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 22.374/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº080/2018/CPL/PMM, Processo Nº 1266/2018-PMM/Pregão (SRP) nº 007/2018-CPL/PMM – Forma Presencial - Objeto: Aquisição de Refeições Prontas Tipo Marmitex, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Marabá**.** Fornecedora do serviço a empresa: **AFONSO M. BARROS - ME**, CNPJ: 02.840.033/0001-75. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotações Orçamentárias:** Manutenção da Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito; Assessoria de Comunicação; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral; Procon; Defesa Civil; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria de Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Mineração, Indust., Comercio, Ciência e Tecnologia.. **Valor:** R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CB53750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 076/2018- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 076/2018- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 22.422/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 261/2018 – CPL/PMM, Processo nº 9.040/2018 – PMM, Referente ao Pregão (SRP) nº 049/2018-CPL/PMM – Forma Eletrônica, Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches, Coffee Break e Serviços de Buffet, visando o atendimento dos Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional**.** Fornecedora do serviço a empresa: **DELICIA & SABORES LTDA**, CNPJ: 29.490.960/0001-69. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotações Orçamentárias:** Manutenção da Sec. Municipal de Segurança Institucional, Fortalecimento da Guarda Municipal, Atividades de Educação de Trânsito. **Valor:** R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 21 de dezembro de 2018.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63BC719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG 681362-SSP/PB e do CPF 287.965.354-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul nº 21–Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leandro Chaves de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271093-SSP/PA e do CPF n.º 892.304.342-72, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Chaves, 958 - Loteamento Novo Horizon - Marabá-PA – PA, designado(a)

doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Analista de Controle Interno, conforme Lei Nº 17.396, de 30 de Dezembro de 2009,** junto á Controladoria Geral, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.644,98 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue á Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O prazo de vigência deste contrato é de 10/12/2018 á 10/06/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeito á fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente no caso do contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá - PA, 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

LEANDRO CHAVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97A4B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6119/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. ERIVALDO LOPES VICENTE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2095, do dia 24.10.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período **de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período **de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3E76E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2151/2018-GP.

PORTARIA Nº 2151/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memo. nº 166/2018 – PROCON e memo. nº 167/2018 – PROCON.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **CLAUDINEIA DE SOUZA MARTINS NASCIMENTO,** brasileira, portadora do CPF nº 524.623.152-68, da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** junto ao **PROCON,** a partir de **31.12.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDF5DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1942-A/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1942-A/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o Sr. **Tulio Rosemiro da Silva Pereira**, CPF nº 181.311.232-00 que prestará serviços na Vila União, nos dias 04 a 07 de dezembro de 2018, com o objetivo de desmontagem e transporte de caixa d'agua a qual se encontra comprometida, vem requerer a autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **Tulio Rosemiro da Silva Pereira.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74DEA83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7442/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. ERIVALDO LOPES VICENTE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2134, do dia 20.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período **de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período **de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5B99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7573/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7573/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22660/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARIA LIDIANE COSTA FARIAS**, servidora Contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 46855, CPF nº 981.123.682-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **17.12.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B24D85D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2148/2018-GP.

PORTARIA Nº 2148/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **SEZOSTRYS ALVES DA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº 827.259.50287, da função de **Assessor Especial** junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 19.12.2018.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D806C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7574/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7574/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 22728/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **EVA LIMA DA SILVA**, concursada no cargo de Técnico Em Enfermagem, matricula nº 8292, CPF nº 643.238.542-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 05.12.2018 a 12.12.2018, com base no artigo nº **117, inciso II, alínea a,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do seu casamento, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96D71789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2112/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2112/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0430/2018 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA HILDAMARA COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 671.419.002-68, para exercer a função de **Diretor (a)– EMEF Pedro Marinho de Oliveira,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à **27.11.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BAA26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7572/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7572/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22726/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EVANIA BARROS SILVA**, contratada na função de Técnico Em Enfermagem, matricula nº 47633, CPF nº 245.056.412-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **05.12.2018 a 12.12.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Evomenes Pereira da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:161C05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2152/2018-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2152/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **CHARLIDA SANTOS DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 044.299.892-90, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** junto ao **PROCON,** a partir de **02/01/2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC04C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2149/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2149/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **ADILA DOS SANTOS PEREIRA** conforme Processo de nº. 22582/2018, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,** matricula nº 17193, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- REVOGAR a Portaria nº 1221/2017-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de março de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 20/12/2018**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:832D9614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2143/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2143/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 22270/2018, firmado pelo servidor **ANTONIO NOGUEIRA LIMA,** concursado no cargo de Professor C.I**,** matricula nº 29633, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- REVOGAR a Portaria nº 261/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 05 de Fevereiro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 17/12/2018**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E7F5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2140/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2140/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **MARCOS ALRELIO RODRIGUES DE ALMEIDA** conforme Processo de nº. 22611/2018, concursado no cargo de **Enfermeiro – Zona Rural,** matricula nº 30410, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- REVOGAR a Portaria nº 1223/2017-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de Março de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 17/12/2018**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4991DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2150/2018-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2150/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **JUCIARIA MOTA SILVA** conforme Processo de nº. 22631/2018, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana,** matricula nº 16102, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- REVOGAR a Portaria nº 089/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 19 de Janeiro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 18/12/2018**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F2A1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7576/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): PAMELA DIAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7575/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 21 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7578/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL MONTEIRO AMORIM, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7579/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR DOS REIS APINAGES, concursado(a) no cargo de Professor, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7580/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DELSUITA SAMINEZ ARAUJO NUNES, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7581/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMA DE JESUS SOARES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7577/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): AUCIDIO CARLOS DE SOUZA NETO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7616/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ZENAIDE BERNARDINO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no Terminal Rodoviário Miguel Pernambuco – TAROMP/SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7615/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMEIRE MIRANDA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 13 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7617/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL BEZERRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:023EB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7533/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO SOARES, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7534/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVANILSON DA COSTA OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7535/2018-SEMAD
SERVIDOR: WALTERNICE DOS SANTOS VIEIRA, Concursado no cargo de Enfermeiro, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7536/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIANE DE JESUS SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7537/2018-SEMAD
SERVIDOR: CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7538/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUNICE ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7539/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERLANE CRISTINA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7541/2018-SEMAD
SERVIDOR: HEITON NONATO DA SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7542/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELTON DA SILVA SOUZA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7545/2018-SEMAD
SERVIDOR: RUI CHELMY PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7546/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIA CARDOSO RABELO, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7547/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7548/2018-SEMAD
SERVIDOR: TATIANE TRINDADE DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7549/2018-SEMAD
SERVIDOR: LADY ANNE DE SOUZA, Comissionada no cargo de Coordenador (a) II, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7550/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA ARAGAO, Concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7551/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GINOLINA REGO DA SILVA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7552/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO WADSON PAIVA MOREIRA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7553/2018-SEMAD
SERVIDOR: RODRIGO ROBEIRO MESSIAS, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7554/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOAB RIBEIRO MESSIAS, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7555/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE MARCOS CARDOSO DOS SANTOS, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7556/2018-SEMAD
SERVIDOR: WEX DE JESUS COSTA, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7557/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIAS GONCALVES CARVALHO, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7558/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILMA MOURAO RIBEIRO, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7559/2018-SEMAD
SERVIDOR: AUMIRA RIBEIRO COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7560/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILENE SOCORRO VARELA CREMONTTI, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de fevereiro a 19 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7561/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA DE SOUSA MESQUITA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7562/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de janeiro a 12 de fevereiro e de 15 a 29 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7564/2018-SEMAD
SERVIDOR: CRISNA PITAO RIBEIRO, Concursada no cargo de Odontologo (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 24 de janeiro e de 15 a 29 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7565/2018-SEMAD
SERVIDOR: CATARINE SILVA BRITO, Concursada no cargo de FONOAUDIOLOGO (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7566/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALINE TELES DA SILVA, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7567/2018-SEMAD
SERVIDOR: ODAIZA ABREU DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7568/2018-SEMAD
SERVIDOR: WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 04 de fevereiro e de 17 a 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7569/2018-SEMAD
SERVIDOR: DARCKSON RODRIGUES NASCIMENTO, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7570/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILSON CARDOSO PINHEIRO, Concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7571/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOANA DA SILVA, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de fevereiro a 02 de março e de 01 a 15 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4AEDC4A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 59.761/2017-PMM, Concorrência n° 001/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA SÃO PEDRO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 170/2018-SEMED/PMM, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019. Contratada: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 12.487.828/0001-03. Assinatura: 27/12/2018. Luciano Lopes Dias – Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:679A67C4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 59.761/2017-PMM, Concorrência n° 001/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA VILA JOSINÓPOLIS, VILA MACACO CARECA, PA CUPÚ E PA MARAVILHA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 186/2018-SEMED/PMM, ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019. Contratada: CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ: 27.489.159/0001-78. Assinatura: 21/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C1DF3B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.805/2018/CEL/SEVOP/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2018/CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA PA-150/BR 222, DO TRECHO QUE INICIA NA ROTATÓRIA KM 06 ATÉ O INICÍO DO PONTO DO RIO TOCANTINS, E FAZER A

REINSTALAÇÃO DOS POSTES E LUMINARIAS RETIRADAS, NA BR 230, DO TRECHO QUE VAI DA ROTATORIA DO KM 06 ATÉ O RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, onde sagrou-se vencedora a empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51. Valor Global: R$ 2.384.760,24 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá PA 27 de dezembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBE83AD5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 286/2018-FMS/PMM.

Contrato n° 286/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 21.837/2018PMM, Dispensa de Licitação nº 047//2018-CEL/PMM. Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ A DIVISÃO DE PATRIMONIO DESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, LOCALIZADO NA FL. 31 QUADRA 09 LOTE 07, BAIRRO NOVA MARABÁ **Proprietária: MARQUES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 83.663.682/0001-40, representada através de Procuração pela empresa T & K EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n° 13.792.244/0001-04** Valor: R$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais) mês, período de 12 meses total de 66.000 (Sessenta e Seis Mil Reais) Origem do Recurso 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesas 339036 - Outros Serviços de Pessoa Física VIGÊNCIA: dia 21 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA 21 de Dezembro de 2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD7678E6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO N° 021/2018-FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo, contrato n° 021/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 025/2017-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 42.847/2017-PMM. Objeto do Contrato Aquisição de recarga de Gás GLP de 13 Kg, Gás GLP de 45Kg e botijão de gás de 13kg completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde especificações abaixo.
Objetivo reequilibrar o preço do objeto do contrato Administrativo Nº021/2018-FMS/PMM, em 16,18% (dezesseis virgula dezoito por cento), passando de R$ 270,66 (Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) para R$ 356,12 (trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)
Origem do Recurso:
1030200842.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 21/12/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:715FBC0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2019

Lei Ordinária nº 463/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2019.

O Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de MEDICILÂNDIA, para o exercício 2019, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 91.313.011,00 (Noventa e um milhões, trezentos e treze mil e onze reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2019, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 70.735.876,00 (Setenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2019, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 20.577.135,00 (Vinte milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trinta e cinco reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II – DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III – DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;

II – Com prévia autorização Legislativa, considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado **DECRETO DO EXECUTIVO**, quando for necessário;

III – Com prévia autorização Legislativa, aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos Próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que disposto pelo artigo 107 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:242A878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a empresa COLARES, LISBOA, MACHADO & NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.191.863/0001 -11, estabelecida na AV MENDONCA FURTADO, nº 1526, SANTA CLARA, SANTARÉM-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018021301 proveniente da INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C2720D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: O Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018,** que tem como objeto a aquisição de Veículo Ambulância Tipo A, simples remoção, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, através da proposta nº 1504451712271121459; ABERTURA: 21/09/2018, às 09:00 horas.

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:FFAC3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018, Registro de Preços para futura contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA; C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09; valor registrado: R$ 248.150,00.
ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04; valor registrado: R$ 238.520,00.

Validade da ata: 27 de dezembro de 2019.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 27 de dezembro de 2018 –

Ordenador de Despesas:

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:B6029EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **ERICA NAIRA SILVA DA COSTA** portadora do RG: 5039663 PC/PA e CPF: 890.477.372-53, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1060 Bairro: Carvalho em MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:6CAD20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **MARTA FREITAS PEREIRA** portadora do RG: 6222594 PC/PA e CPF: 004.077.942-47, residente e domiciliada na Travessa 05, nº 6054 Bairro: Vila Pacal em MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:9AEC3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS** portadora do RG: 4817901 2ª via PC/PA e CPF: 808.480.282-87, residente e domiciliada Rua José Florêncio, 1033 Bairro: Cacoal em MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente de Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:1E8B3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor **TAIGUARA SARAIVA RODRIGUES** portador do RG: 7592230 PC/PA e CPF: 547.044.212-87, residente e domiciliado Rua W. E, s/n ao lado do Hulk Bairro: Surubim em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Agente de Endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:BFF98C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **CLEONICE DA SILVA ELIZARIO** portadora do RG: 7098577 1ª via PC/PA e CPF: 024.436.392-74, residente e domiciliada na Rua do meio, s/n Agrovila Jorge Bueno da Silva Km 70 MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:0C061697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **DAYANNE HOFFMANN INACIO** portadora do RG: 5868491 PC/PA e CPF: 988.155.392-04, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica s/n Km 72 MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Odontóloga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:258E177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **BRENDA DE OLIVEIRA TORRES** portadora do RG: 6504694 2ª via PC/PA e CPF: 860.778.802-72, residente e domiciliada na Rua J.D 1410 Bairro: Carvalho MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:CDDEA2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor **ARTHUR ANDRADE VIEIRA** portador do RG: 4894228 2ª VIA SSP/GO e CPF: 024.408.821-78, residente e domiciliado em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Odontólogo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:689AABD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018-FMS
Processo nº049/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 08/01/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de dezembro de 2018.

ADELIANE SILVA FROTA
Sec. do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Mun. n° 003/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D7BB14A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°022/2018-SEMGA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 – SEMGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

VALOR TOTAL: R$ 28.830,80 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: EMPRESA U. F. AGUIAR– ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.833.883/0001-30.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.

0101–Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
27.812.0006.2.015– Implementação de atividades desportivas e de lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.32.17 – Material educativo e esportivo

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 – SEMGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

VALOR TOTAL: R$ 34.311,00 (trinta e quatro mil trezentos e onze reais).

CONTRATADA: EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.020.294/0001-37.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
0101–Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
27.812.0006.2.015– Implementação de atividades desportivas e de lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.32.17 – Material educativo e esportivo

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F095C35F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018. OBJETO: Aquisição de pneus, baterias, câmara de ar e protetor de câmara de ar para serem utilizados nos veículos que transportam alunos do Ensino Fundamental e visita nas escolas das zonas urbana e rural deste município.

Monte Alegre-PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49713099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DAS CAMISAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. RECURSO: VS. VIGENCIA DO CONTRATO: 29.03.2019. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: NAIARA GOMES DA COSTA -MEI. CNPJ nº 28.015.512/0001-40.

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:568C8AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE 10.000 LÂMINAS PARA ANALISE E ALIMENTAÇÃO NO SISCOLO/SISCAN DE CITOPATOLÓGICO CERVICO/VAGINAL/MICROFLORA (PCCU). RECURSO: PAB. VIGENCIA DO CONTRATO: 30.11.2019. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: LABORATÓRIO LACON LTDA. CNPJ nº 07.206.563/0001-80.

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C6482EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857000/1170-06. VIGENCIA DO CONTRATO: 29.03.2019. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: A.C.B. MONTEIRO LIMA-ME. CNPJ nº 24.152.052/0001-41

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7992A17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR Nº 001/2018

República Federativa do Brasil

_____

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
COM PRAZO DE DEZ DIAS.
Processo Administrativo nº 1871/2018-SEMOB

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 477, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da FAMEP no dia 27/09/2017, Edição nº 1827, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 161 e 163 da Lei nº 8.112/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor municipal **LUIS CARLOS LAZAMETH**, matrícula 001834-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Tiradentes 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, local onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo nº 1871/2018-SEMOB a que responde, sob pena de revelia, como incurso nas sanções punitivas do art. 144, II, da Lei Municipal nº 4.080/93(RJU).

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2018.

JOHNNY ROBERTO RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C02EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 421/2018

DECRETO Nº 421/2018

ALTERA O DECRETO 027/2018, ESTABELECENDO VALOR PARA COBRANÇA DA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 218 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227- Código Tributário Municipal) e na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA, Art. 10, III e Art. 67 XX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor para cobrança da permissão de uso em prédios públicos.

Art. 2º - Os valores devidos ao Município, a título de permissão de uso, serão os constantes do item V do anexo único do decreto 027/2018, para todos os fins de direito, mantendo inalterados os demais itens do anexo mencionado.

Art. 3º -O item V do anexo único do decreto 027/2018 passa a vigorar com o seguinte texto:

"***V – PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAIS***

No Complexo do Bosque Dionísio Bentes:

Box para atividade comercial e/ ou de prestação de serviços, por mês ou fração, por m2, em UFM.....0,38 UFM.

1.1.1 - Ovalor mensal da parcela não poderá ser inferior a 02 (DUAS) UFM, independente da área pública ocupada pelo permissionário.

Nos demais prédios municipais:

Box para restaurante, por mês ou fração ..... 1,2 UFM.
Box na parte interna ou externa dos mercados para bar ou mercearia por mês ou fração .....1,2 UFM.
Box para venda de carnes e vísceras, por mês ou fração..... 1,2 UFM.
Box na parte interna ou externa da feira, por mês ou fração..... 0,9 UFM."

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90DC32CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 666/2018

PORTARIA Nº 666/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 31 de julho de 2018 e protocolado nesta repartição na data de 31/07/2018 sob o número 1910 do livro 39 e folhas nº 168

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 433/2018 de 18/10/2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que opina o período da concessão da Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao servidor municipal **GENIVALDO ROBERTO DA SILVA, Agente de Serviços Urbanos**, registrado na Matricula nº 013540-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **02/01/2019 a 03/03/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho/2007 a julho/2010 conforme Processo de Nº 1910/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3D91159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 665/2018

PORTARIA Nº 665/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 19 de setembro de 2018 e protocolado nesta repartição na data de 17/09/2018 sob o número 2238 do livro 40 e folhas nº 10;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 436/2018 de 24/10/2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período da concessão da Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **JACIRA PALHA DE CARVALHO, Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matricula nº 009472-2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **02/01/2019 a 03/03/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de setembro/2010 a setembro/2013 conforme Processo de Nº 2238/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8B4DA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 570-SEMEC

PORTARIA Nº 570-SEMEC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Monte Alegre, a senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, ascendida ao cargo pelo Decreto nº 214/2018, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade e da motivação, na relação com os seus servidores;

CONSIDERANDO, que o art. 37, da Constituição Federal, preceitua que um dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública é o da legalidade, imprescindível no ordenamento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, *in totum*, a Portaria nº 567, de 22 de outubro de 2018, regularmente publicada no Diário Oficial da FAMEP no dia 23 de outubro de 2018, Edição nº 2094.

Art. 2º. Faça-se publicar, registre-se, cumpra-se, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em 27 de de3zembro de 2018.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal, Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B9BA9474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 664/2018

PORTARIA Nº 664/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 24 de março de 2017 e protocolado nesta repartição na data de 29/03/2017 sob o número 684 do livro 37 e folhas nº 112;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 00112/2017 de 22/05/2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do memorando nº 545/2018-SESMA da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período da concessão da Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **ZULMA DE SOUZA MACEDO, Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 001105-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **02/01/2019 a 03/03/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de maio/2007 a maio/2010 conforme Processo de Nº 684/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:316ED4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 663/2018

PORTARIA Nº 663/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 14 de março de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data sob o número 595 do livro 37 e folhas nº 100;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 00113/2017 de 22/05/2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do memorando nº 545/2018-SESMA da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período da concessão da Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **HELIANDRA CARVALHO MELO, Enfermeira**, registrada na Matricula nº 081871-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **02/01/2019 a 03/03/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de junho/2008 a junho/2011 conforme Processo de Nº 595/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DF91744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 420/2018

DECRETO Nº 420/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800416-42.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **HERAIDA ALBARADO DE ARRUDA SALES**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º – zona urbana**, aprovada/classificada no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA-

25ª – 013347 – **HERAIDA ALBARADO DE ARRUDA SALES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:365DD31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 418/2018

DECRETO Nº 418/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800417-27.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **HELIONARA ONETE REBELO**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º – zona urbana**, aprovada/classificada no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

27ª – 003840 – **HELIONARA ONETE REBELO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B0D87F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 419/2018

DECRETO Nº 419/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800416-42.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **KEILA ANDREA SANTANA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.
DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º – zona rural**, aprovada/classificada no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:
NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL- (E.M.E.F. CABEÇEIRA DO IGARAPÉ GRANDE)

47ª – 015409 – **KEILA ANDREA SANTANA RIBEIRO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de dezembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F56D6AF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001/PMNI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180206. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA: P. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ALARGAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DAS VIAS DE ACESSO ÀS VILAS PLANALTO, GLEBA JACARÉ E VILA VITÓRIA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DAS VIAS NAS REFERIDAS VILAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 841068/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 06 de Julho de 2019. Assinatura: 02 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:072D74C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS OMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003/PMNI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180091. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA: P. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS (AV. TOCANTINS E TRAV. CACHOEIRA DO TAQUARI), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0290/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PARÁ. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2019. Assinatura: 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:69F55CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMNI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180089. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna. CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 15254) NA E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA VILA VITÓRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 08 de Maio de 2019. Assinatura: 07 de Novembro de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente - CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:089648F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da Atenção Básica e Atenção Especializada objeto das propostas n° 11884.818000/1170-06; 11884.818000/1170 - 24; nº 11884.818000/1170-30 e 11884.818000/1180-04. **Empresas:** W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, **CNPJ:** 20.121.311/0001-16**. Valor Global:** R$ 131.070,00 (Cento e trinta e um mil e setenta reais); DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, **CNPJ:** 05.005.033/0001-48**. Valor Global:** R$ 83.664,00 (Oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP, **CNPJ:** 31.499.939/0001-76**. Valor Global:** R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); PORTELA & LIMA LTDA - EPP, **CNPJ:** 07.506.786/0001-62**. Valor Global:** R$ 300.952,50 (Trezentos mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, **CNPJ:** 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R$ 38.488,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.192.559/0001-87, **Valor Global:** R$ 27.494,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e A. NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03, **Valor Global:** R$ 50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais). **Data da Homologação:** 26/12/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:12C4ADC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
(REPETINDO)

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em localnão sabido, convidamos o senhor **ARNALDO TAVARES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 512-A/2011/GAB em 19/09/2011, a **comparecer** na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CNPJ nº 22.980.643/0001-81, Avenida das Nações 415 - Centro, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 19/11/2018, dentro do prazo de 10 (dez) Dias, a partir desta
publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, a portaria de nomeação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B8D6A006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, Nº 2013/0689, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e o BANCO DO BRASIL S.A,. para os fins que especifica. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto as alterações das Cláusulas Oitava e Décima Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças nº 2013/0689**, de 29 de novembro de 2013. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O contrato será prorrogado por 12 (dose) meses, a contar da data de 30 de novembro de 2018.

Paragominas (PA), 30 de novembro de 2018.

Pelo Município:
PAULO POMBO TOCANTINS;

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA.

Pelo Banco:
ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD12FA7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 251/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da ANA CLARA TAVARES RODRIGUES**,** no período de 28/12/2018 à 01/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1A0A642F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 250/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **GOIANIA-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente SUELY REIS DOS SANTOS, nos dias 27/12/2018 à 31/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Condutor de Ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EFC7F239

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 252/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA OLIVEIRA DA SILVA, nos dias 28/12/2018 e 29/12/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:64E0DAB5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 253/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias ao servidor **CLEBIA NEVES DA SILVA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente MARIA OLIVEIRA DA SILVA, no dia 28/12/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:403E87E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 761/2018

Rondon do Pará, 27 de dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondon do Pará para o exercício de 2019, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Pública Municipal; e
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvem ações nas áreas de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R$ 113.280.000,00 (cento e treze milhões e duzentos e oitenta mil reais), desdobrada em:
R$ 102.709.000,00 (cento e dois milhões, setecentos e nove mil reais) oriundos do Orçamento Fiscal;
R$ 10.571.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º. O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, cujo detalhamento e codificações encontram-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019 e da Portaria Interministerial nº 163 STN/SOF, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, em especial a Portaria Interministerial nº 05/2015-STN/SOF.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 113.280.000,00 (cento e treze milhões e duzentos e oitenta mil reais), apresentando a seguinte composição:
R$ 82.715.500,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e quinze mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e
R$ 30.564.500,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.
Parágrafo Único: Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 19.993.500,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais) será custeada com recursos do orçamento fiscal.
Art. 5º. O detalhamento dos Grupos de Natureza da despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social encontram-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019 e da Portaria Interministerial nº 163 STN/SOF, de 04 de maio de 2001.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:
no valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes aos:
recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e de sua aplicação financeira;
recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de sua aplicação financeira;
recursos resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
recursos próprios dos Fundos Municipais;
recursos do Tesouro Municipal e das Receitas Próprias das Autarquias e Fundações;
recursos da Contribuição para o Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e de sua aplicação financeira;

recursos provenientes da Contribuição da Iluminação Pública – CIP, e de sua aplicação financeira;
recursos provenientes de Convênios com o Estado, União e Iniciativa Privada, e de sua aplicação financeira.
com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência de dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante utilização de recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, incluindo-se a Reserva de Contingência;
à conta de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, item I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
à conta de recursos provenientes da Reserva de Contingência, especifica para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
à conta de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais para atender o mesmo grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
à conta de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas nas fontes de recursos de Convênios para projetos/atividades e categorias de despesas diferentes;

Art. 7º. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam o artigo 6º desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa e elementos de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação.

Art. 9º. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 10. Os grupos de natureza de despesa constantes desta Lei Orçamentária Anual de 2019, em cada projeto, atividade ou operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recursos, e registrados a partir do primeiro dia útil do exercício de 2019.
Parágrafo Único: As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) ocorrerão por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma Unidade Orçamentária, no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial, na mesma Modalidade de Aplicação, devendo ser registradas pelas Unidades Orçamentárias.
Art. 11. Fica estabelecido o percentual de 7% (sete por cento), na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, como total de recursos orçamentários destinados a atender as despesas do Poder Legislativo, cuja base de cálculo incidente corresponde ao somatório das receitas constantes no caput do mesmo dispositivo constitucional.
Serão computados no cálculo a receita proveniente da Lei Complementar nº 87/96 e da Dívida Ativa Tributária, incluindo multas e juros.
O Poder Executivo, na forma da Lei procederá aos ajustes nas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, após a apuração do Balanço Geral de 2018.
Os créditos suplementares com indicação de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal observarão o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018, salvo o estabelecido no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reabertos e obedecerão a classificação adotada na presente Lei.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder mediante autorização legislativa, o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesa e as fontes de recursos.
Art. 15. Integram esta Lei, os Anexos contendo:
discriminação da Receita do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;
discriminação e distribuição da Despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
discriminação da Legislação da Receita e dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
Programação de Trabalho das Unidades Orçamentárias do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;
Demonstrativo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E8FA5F47

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICO Nº 001/2018 RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0059/2018.

Município de Rondon do Pará-PA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social.**
Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará.
Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objeto Prorrogar o Termo de Colaboração Tecnico nº 001/2018 conforme Processo Administrativo de nº 0059/2018/PMRP/APAE, até 30 de abril de 2019.

Rondon do Pará, 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:76EAFCFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1854/2018

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1240/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EE3A4D42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº. 2135 COD IDENT: D4CCA3DD

ONDE SE LÊ

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR MÁRIO COVAS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

VIGÊNCIA.:10 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019

LEIA-SE:

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERIODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 10 DE DEZEMBRO DE 2019, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR MÁRIO COVAS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
VIGÊNCIA.:10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:17E63342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO - SMT

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Ato Concorrência Pública nº 001/2018-SMT

A Comissão Especial de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado da Análise e julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 001/2018-SMT, DECLARANDO **CLASSIFICADA a Empresa RESENDE BATISTA** que atendeu as exigências editalícias.
Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Santarém, 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:383B698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI.
Objeto: Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.
Valor do Termo Aditivo: R$ 604.425,00
Fundamento Legal: Art.65,I,b§1º da Lei 8.666/93.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AB491682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 20170001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NA AREA DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO SUPRI A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:1A3D3D19

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017000201
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JURIDICOS, NA AREA DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO SUPRI A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:2FF64C14

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017000301
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NA AREA DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO SUPRI A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:6B369CC8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017000401
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NA AREA DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO SUPRI A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:948DA2F5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017002801
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: C J AMARAL RAMOS ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE CONTABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:F3F2F874

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017002901
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: C J AMARAL RAMOS ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE CONTABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:3A0A3589

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº.....: 2017003001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: C J AMARAL RAMOS ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE CONTABILIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA..
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:EE7776A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 359/2018

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TRAIRÃO para o exercício financeiro de 2019.

A **Câmara Municipal de Trairão**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Trairão** para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Os Orçamentos FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária total é estimada no valor de **R$- 66.666.220,00 (Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil , Duzentos e Vinte Reais)**, compreendendo:

I - R$- 48.440.754,60 (Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) , oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$-18.225.465,40 (Dezoito Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil , Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de **R$ 66.666.220,00 (Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Dois Reais)**, e apresenta a seguinte composição:

I - R$- 48.440.754,60 (Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) , oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$- R$-18.225.465,40 (Dezoito Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de **R$ 666.662,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)** é destinada à Reserva de Contingência.

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 219 de 29 de abril de 2004 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei;

Art. 5º - A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na LDO/2019.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I - No valor do seu excesso de arrecadação:
recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
recursos provenientes da Educação e de sua aplicação financeira;
receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
recursos do FNDE.

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 80% (oitenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias consignadas as unidades da administração pública municipal;
II - proceder ao remanejamento entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;
III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;
IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 8º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicos 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - São publicadas em anexo a esta Lei:

I - Quadros orçamentários consolidados, conforme preceitua a LDO/2019.

II - Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 10 - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 27 de dezembro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2117A2E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
Extratos de Termos Aditivos

Primeiro termo de Aditivo de Contrato. Nº 2018006 – 2018/IPASET. Pregão Presencial nº PPCPL-006/2018-IPASET. Contratante: Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Tucuruí. CNPJ Contratado 22.955.868/0001-88. JR Comercial Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis para atender o automóvel do IPASET. Para o ano de 2019. Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, www.ipaset.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 14/12/2018.

Segundo termo de Aditivo de Contrato. Nº 20170003 – 2018/IPASET. Pregão Presencial nº PP-06/2017-IPASET. Contratante: Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Tucuruí. CNPJ Contratado 10.450.122/0001-33. Self Assessoria e Consultoria Ltda-EPP. Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de software, para o RPPS do IPASET. Para o ano de 2019. Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, www.ipaset.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 20/12/2018.

Primeiro termo de Aditivo de Contrato. Nº 2018003 – 2018/IPASET. Pregão Presencial nº PPCPL-004/2018-IPASET. Contratante: Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Tucuruí. CNPJ Contratado 10.450.122/0001-33. Self Assessoria e Consultoria Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

especializados em análise e assessoria para aplicação dos recursos financeiros do IPASET, para o ano de 2019. Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, www.ipaset.pa.gov.br. TucuruíPA, 21/12/2018.

Publicado por:
Kleyson Luiz Martins Magno
Código Identificador:98B8A088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2018 - ATUALIZA UFMX PARA 2019

DECRETO Nº 248/2018, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - UFMX E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Xinguara - PA em exercício, usando de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal n° 777/2011 e Lei Complementar nº 912/2014, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica determinado a atualização da **UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara)** de acordo com o parágrafo único do Art. 246 da Lei Complementar nº 912/2014, em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos doze meses.
Art. 2º. O valor da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) para o exercício de 2019 é de **R$ 2,02 (dois reais e dois centavos).**
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:03C51D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2018 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 247, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N. 1005

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo. 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA-CMX
4 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. 0 01 33
01 ORDINÁRIO
001 001 Recursos próprios do Município

Artigo. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA-CMX
12 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA C -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R grupo 0 01 33
01 ORDINÁRIO
01 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -20.000,00

Artigo. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XINGUARA, 24 de dezembro de 2018

RAIMUNDO COELHO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:68C42197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 141, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece Normas Gerais Suplementares em Matéria de Legislação Tributária no Município de Conceição do Araguaia – Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 30, da Lei Complementar nº 141, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte Inciso IV:

"Art. 30. .....
IV – 1% (um por cento) para transmissão de imóvel residencial adquirido através do Sistema Financeiro de Habitação, em que configure primeira moradia." (NR)

Art. 2º As Tabelas dos Anexos referenciados abaixo, da Lei Complementar nº 141/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Tabela I, do Anexo II (Tabela para cobrança da Taxa de Licença relativa à Localização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFL);
II - Tabela VII, do Anexo II (Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos);

III – Tabela I, do Anexo III (Tabela para cobrança de preço público – Atos e Serviços Públicos);

IV – Tabela II, do Anexo III (Tabela para cobrança de preço público para o uso do subsolo, do solo e do espaço aéreo das vias e dos logradouros públicos).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

ANEXO II

Tabela I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - TFL

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR UFMs
01	INDÚSTRIAS EM GERAL, CONSTRUTORAS, EMPREITEIRAS, INCORPORADORAS.	
01.01	Industria de Confecção, moveis, sapatos, cerâmicas e calçados	500,00
01.02	Construtoras, empreiteiras, incorporadoras e fornecimento de concreto	1.000,00
01.03	Mineração	1.000,00
01.04	Indústria de pré-moldados	500,00
01.05	Indústria de derivados de ferro, ferraria, marmoraria, pedreiras, olarias, derivados de fibras, torneadoras e serralheria.	300,00
01.06	Frigoríficos e matadouros - Abate de bovinos, ovinos, caprinos e suínos	2.500,00
01.07	Industria de Processamento de produtos derivados de animais	2.500,00
01.08	Industria de produtos alimentícios em geral	2.000,00
02	COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL	
02.01	Supermercados Porte Pequeno (até 250²)	600,00
02.02	Supermercado Médio Porte (de 250m² a 500m²)	1.200,00
02.03	Supermercados Porte Grande (acima de 500m²)	2.500,00
02.04	*Comércio*varejista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1.200,00
02.05	Comércio de carnes e derivados de origem animal em geral	350,00
02.06	Bares	300,00
02.07	Restaurantes, churrascarias	300,00
02.08	Lanchonete	200,00
02.09	Panificadora, Padaria Pequeno Porte (até 100m²)	300,00
02.10	Panificadora, Padaria Médio Porte (de 100m² a 250m²)	600,00
02.11	Panificadora, Padaria Grande Porte (acima de 250m²)	1.200,00
02.12	Farmácias, drogarias, perfumarias Pequeno Porte (até 100m²)	350,00
02.13	Farmácias, drogarias, perfumarias Médio Porte (de 100m² a 250m²)	700,00
02.14	Farmácias, drogarias, perfumarias Grande Porte (acima de 250m²)	1.200,00
02.15	Comércio Varejista de artigos de ópticas e acessórios	600,00
02.16	Comércio varejista de artigos fotográficos e acessórios	600,00
02.17	Relojoarias, joalherias e ourives	250,00
02.18	Lojas de Departamento, Eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e congêneres Pequeno Porte (até 100m²)	500,00
02.19	Lojas de Departamento, Eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e congêneres Médio Porte (de 100m² a 250m²)	1.000,00
02.20	Lojas de Departamento, Eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e congêneres Grande Porte (acima de 250m²)	2.500,00
02.21	Lojas de vestuário, calçados e tecidos de pequeno porte (até 100m²)	350,00
02.22	Lojas de vestuário, calçados e tecidos de Médio Porte (de 100m² a 250m²)	700,00
02.23	Lojas de vestuário, calçados e tecidos de Grande Porte (acima de 250m²)	1.200,00
02.24	Depósitos, inclusive armazéns e unidades de armazenagens	2.000,00
02.25	Atacadista em Geral Pequeno Porte (até 100m²)	700,00
02.26	Atacadista em Geral de Médio Porte (de 100m² a 250m²)	1.400,00
02.27	Atacadista em Geral de Grande Porte (acima de 250m²)	2.500,00
02.28	Lojas de Material de Construção de Pequeno Porte (até 100m²)	600,00
02.29	Lojas de Material de Construção de Médio Porte (de 100m² a 250m²)	1.200,00
02.30	Lojas de Material de Grande Porte (acima de 250m²)	2.500,00
02.31	Deposito e comércio atacadista de bebidas em geral	750,00
02.32	Deposito de Madeira Médio Porte (até 250m²)	600,00
02.33	Deposito de Madeira Grande Porte (acima 250m²)	1.200,00
02.34	Comercio de GLP (Gás)	300,00
02.35	Comércio de Vidros	300,00
02.36	Comércio de artigos de papelarias, de escritório e de expediente	600,00
02.37	Comércio de bicicletas, triciclos, peças e acessórios inclusive para motocicletas	450,00
02.38	Comércio de peças, acessórios e som automotivos	600,00
02.39	Quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes neste item	350,00
03	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
03.01	Estabelecimentos bancários	5.000,00
03.02	Postos bancários para pagamentos/recebimentos	1.550,00
03.03	Caixas eletrônicos fora da agência bancária, por máquina.	750,00
03.04	Corretoras de Seguros	600,00
03.05	Empresas de intermediação de Empréstimos, Créditos, e operações financeiras de modo geral	1.200,00
03.06	Casas Lotéricas, ou Representante vinculado ao sistema financeiro.	2.500,00
04	REDE HOTELEIRA	
04.01	Pensões e Similares	500,00
04.02	Hotéis	1.500,00
04.03	Motéis	1.500,00
05	REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL - Pessoa Física	250,00

06	TRANSPORTADORES	
06.01	Ônibus, Micro-ônibus e Vans (utilitários) (Pessoa Jurídica) – por veículo	240,00
06.02	Caminhões de frete e táxi (Pessoa Física) – por veículo	120,00
06.03	Moto-táxi (Pessoa Física) – por veículo	100,00
06.04	Empresas de Transporte de passageiros urbano e interurbano	720,00
06.05	Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas	720,00
06.06	Empresas de Transporte Aéreo.	3.000,00
07	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta lista) – Pessoa Física	
07.01	Nível Superior	300,00
07.02	Nível Médio	200,00
07.03	Sem qualificação	150,00
08	OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL	
08.01	Porte Pequeno (até 50m²)	150,00
08.02	Porte Médio (de 50m² a 100m²)	250,00
08.03	Porte Grande (acima de 100m²)	350,00
09	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, borracharia e similares)	250,00
10	POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS.	2.500,00
11	DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS e SIMILARES.	250,00
12	TINTURARIAS e LAVANDERIAS	150,00
13	ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, etc.	250,00
14	INSTITUTO DE BELEZA.	
14.01	Barbearias	250,00
14.02	Salões de Beleza	250,00
14.03	Clínicas de estética e cuidados pessoais	400,00
15	ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
15.01	Ensino Superior, por sala	150,00
15.02	Ensino Fundamental e Médio, por sala	30,00
15.03	Ensino Infantil, Creches e outros, por sala	20,00
15.04	Autoescola	500,00
15.05	Cursos de Línguas em Geral	250,00
15.06	Ensino Diversos	100,00
16	Hospitais	2.500,00
17	Clínicas	1.250,00
18	Consultórios Médicos	850,00
19	Consultório odontológico	500,00
20	Consultório veterinário	400,00
21	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL	1.200,00
22	PLANOS DE SAÚDE E/OU PREVIDÊNCIA	1.200,00
23	DIVERSÕES PÚBLICAS	
23.01	Cinemas e teatros até 150 lugares	150,00
23.02	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	200,00
23.03	Danceterias e Boates	1.200,00
23.04	Bilhares e quaisquer outros jogos.	300,00
23.05	Circo e parques de diversões, por dia.	50,00
23.06	Casa de Shows e eventos em geral.	1.200,00
23.07	Clube Social, esportivo e Parques Aquáticos.	2.400,00
24	AGROPECUÁRIA	
24.01	Comercio de Produtos Veterinários	600,00
24.02	Comercio de Defensivos agrícolas	400,00
24.03	Comércio de produtos agrícolas em geral	1.200,00
25	COMUNICAÇÃO EM GERAL	
25.01	Emissora de Rádio e/ou Televisão	300,00
25.02	Telecomunicação em geral	500,00
25.03	Correios	300,00
26	INFORMÁTICA EM GERAL	
26.01	Escola de informática	150,00
26.02	Cyber Café, Lan House e similares.	150,00
26.03	Provedores de Telecomunicação/internet	500,00
27	CARTORIOS	5.000,00
28	LOJAS DE VEICULOS	
28.01	Concessionárias de Veículos Novos.	2.500,00
28.02	Lojas de Veículos usados	1.200,00
28.03	Concessionárias de Motocicletas novas e usadas	1.800,00
28.04	Locadoras de Veículos	1.200,00
29	ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS, ASSESSORIAS, REPRESENTAÇÕES, CORRETAGEM, CONSULTORIAS, DESPACHANTES, E PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL.	600,00
30	PRODUTORAS E/OU GRAVADORAS DE ÁUDIO E VIDEO	250,00
31	EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	250,00
32	GRAFICAS	250,00
33	IMOBILIÁRIAS	350,00
34	EMPRESA DE SEGURANÇA	
34.01	Transporte de Valores ou Similares	500,00
34.02	Empresa de Segurança em Geral	650,00
35	SERVIÇOS FUNERARIOS	1.000,00
36	OPERADORA DE CELULAR POR ESTAÇÃO RADIO BASE (torre)	700,00
37	OPERADORA DE TELEFONIA FIXA POR ESTAÇÃO OU UNIDADE REMOTA DE ASSINANTES	700,00
38	CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00
39	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	10.000,00
40	AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E CONGÊNERES	500,00
41	DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÃO CONSTANTES NESTA TABELA	350,00

ANEXO II

Tabela VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	TIPO	VOLOR EM UFMs
01	FEIRANTES ou QUIOSQUES	
01.01	Por dia ou Fração e por M².	5,00
01.02	Por ano e por M².	40,00
02	VEÍCULOS	
02.01	Carros de passeio por dia	25
02.02	Caminhões e ônibus por dia	55
02.03	Outros veículos não relacionados acima por dia.	60
04	DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENO OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
04.01	Por dia e por m²	3,00
04.02	Por mês e por m²	15,00
04.03	Por ano e por m²	40,00

ANEXO III

Tabela I

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO
ATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES.		UFMS
2ª via de Inscrição Cadastral		12,00
Baixa no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		12,00
Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais		12,00
Reativação Cadastral		20,00
Autenticação de blocos de notas fiscais, por nota		0,20
Autenticação de livros fiscais, por livro		10,00
Emissão de nota avulsa		18,00
DIVERSOS		
Expedição de Alvará de Licença para localização e para funcionamento		10,00
Expedição de Atestados Certidões relativas ao Cadastro econômico		15,00
Expedição de ato declaratório de isenção, imunidade ou não incidência do imposto.		10,00
Expedição de Certificado de Registro Cadastral Para habilitação em processo licitatório		20,00
Expedições de 2ª via de documentos diversos, exceto título definitivo		20,00
Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis.		100,00
Pela autenticação de formulário contínuo, por 50 folhas.		5,00
Pela autenticação de Livros fiscais, por livro.		10,00
Pela vistoria para fins de emissão de Licença e Alvará de Funcionamento		52,00
Pela autenticação de Talonário, por talão.		5,00
ABATE DE ANIMAIS	**QUANTIDADE**	**UFMS**
Bovinos/Bufalinos	01 Unidades	15,00
Ovinos/Caprinos	01 Unidades	8,00
Suínos	01 Unidades	8,00
ANIMAIS APREENDIDO - POR DIA DE PERMANÊNCIA		**UFMS**
Animais pequenos (canino, felino, ave)		20,00
Animais médios (suíno, caprino, ovino)		10,00
Animais grandes (bovino, bufalino, equinos, muares, etc).		30,00
E outros não especificados.		20,00

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A URBANISMO E POSTURAS – INFRA-ESTRUTURA	UFMS
Limpeza de entulhos de terrenos particulares, por M²	2,00
Capina de terrenos particulares, por M²	1,50
Recomposição de capa asfáltica danificada por particular, por M²	150,00
CEMITÉRIOS	**UFMS**
Inumação	100,00
Exumação	150,00
Ocupação de ossuário, por cinco anos.	80,00
Depósito, retirada ou remoção de ossada.	15,00
Título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, Mausoléu ou ossuário.	250,00
LOTEAMENTO	**UFMS**
Consulta técnica por alqueire	72,00
Vistoria para liberação de implantação, por m² da área total.	0,20
DIVERSOS	
Certificação de uso do solo na área urbana, por lote.	25,00
Concessão de carrinhos de ambulantes e similares, por ano.	100,00
Pela vistoria de Localização, demarcação ou redemarcação de lote, por m²	0,60
Levantamento planialtimétrico de área, por m²	0,60
Liberação de bens apreendidos ou depositados, Por dia ou fração, por m³	25,00
Registro de marcas para animais	75,00
Remanejamento de lotes (unificação ou desmembramento), por m² da área total.	0,60
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE	**UFMS**
Autorização e declarações diversas para realização de obras e serviços em logradouros públicos, praças, jardins, canteiros centrais e demais locais, por local.	50,00
Cadastro de pessoa física junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	70,00
Cadastro de pessoa jurídica junto ao Sistema de Informação e Cadastro Ambiental	125,00
Pelo cadastro de Acampamentos em área de APP, praias e ilhas, por mês	180,00
Certificação do uso do solo em Área de Preservação Ambiental - APA e em área de contorno de APA	35,00
Certificação de uso do solo em área rural	30,00
Pela extirpação completa de árvores, por unidade.	30,00
Pela poda de árvores, por unidade.	15,00

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRÂNSITO E TRANSPORTES	UFMS
Alteração de ponto de táxi (por vaga)	100,00
Apreensão e remoção de bens apreendidos, por m³	25,00
Autorização para exploração de publicidade impressa no táxi	50,00
Autorização para exploração de publicidade luminosa no táxi	50,00
Suspenção de licença para táxi	100,00

Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas (por dia)	100,00
Autorização para mudança de taxímetro	0,60
Cadastro de condutor auxiliar	100,00
Inclusão de permissionário em ponto de táxi	100,00
Pedido de exclusão de permissão de ponto de táxi	10,00
Pedido de extensão de ponto de táxi e transporte escolar (individual)	30,00
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bens e por dia	10,00
Permissão para postular em nome de permissionário	15,00
Permuta de veículos	15,00
Renovação anual de cadastro de acompanhante para o transporte escolar	10,00
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	10,00
Renovação anual do termo de permissão	20,00
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	10,00
Segunda via de documento	15,00
Substituição de veículo de aluguel	15,00
Taxa de permanência de bens apreendidos (por dia)	15,00
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, táxi, caminhão e transporte escolar.	10,00
Transferência de permissão	100,00
Transferência de vaga de estabelecimento	40,00
ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS	**UFMS**
Vistoria em Área de Preservação Ambiental – APA ou em área de contorno de APA, por propriedade.	40,00
Vistoria em área rural, por propriedade.	50,00
Cópia do Código Tributário Municipal	25,00
Emissão de Certidão de construção por m² da área total e emissão de certidão averbação por m² de área construída	0,35

ANEXO III

Tabela II

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR UFMS
01	**USO DO SUBSOLO, DO SOLO E DO ESPAÇO AÉREO DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.**	
01.01	Postes ou similares, por unidade, por mês.	200,00
01.02	Telefone Público (orelhões), por unidade e por mês,	6,00
01.03	Tampas de Galerias e Bueiros, por unidade e por mês	1,00
01.04	Galerias subterrâneas para uso de energia elétrica, saneamento e telefonia, por metro linear e por mês.	0,30
01.05	Galerias subterrâneas para uso de tubulações de Gás, por metro linear e por mês.	0,50
01.06	Cabos aéreos e similares, por metro linear e por ano.	0,05
01.07	Caixa Postal ou similar, por unidade e por mês	6,00
01.08	Torre de Transmissão de Energia Elétrica, Telecomunicação, por unidade e por mês.	200,00
01.09	Torre de Antena de celular, televisão e similar, por unidade e por mês.	200,00
01.10	Outdoor, painéis, *backlight*, *Frontlight*, biface, triface, eletrônico (Publicitário e outros), com suporte, por unidade e por ano	150,00
01.11	Mesas, com 4 (quatro) cadeiras em logradouros públicos, por unidade e por mês.	10,00

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:81287BF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0166/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o Programa de Regularização Fundiária Urbana denominado "Minha Moradia Legal" no âmbito do Município de Conceição do Araguaia – Pará, estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310, que dispõe sobre a Regularização Fundiária, em consonância com sua função social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município de Conceição do Araguaia -PA, e:

CONSIDERANDO a existência de um expressivo número de famílias que residem em áreas de poder público municipal na zona urbana, de expansão urbana e vilas e distritos do Município, em núcleos urbanos irregulares na cidade, com problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a importância da legitimação das terras como elemento indissociável do desenvolvimento socioeconômico dos municípios, tendo em vista que a titularidade do imóvel permite que famílias sejam incluídas em programas públicos, além de ser um dos elementos do desenvolvimento urbano sustentável com a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde e que é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso à terra urbanizada, ao exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres e traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos, permitindo ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial e o recebimento regular de suas correspondências, e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o § 4º do Art. 21 do Decreto Federal nº 9.310/2018, aplicando o princípio do federalismo cooperativo que impõe aos entes federativos e as respectivas administrações diretas o dever de atuarem conjuntamente na promoção de políticas urbanas sustentáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana (Cria o Estatuto das Cidades) e dá outras providências, artigo 2º, XIV, primeira parte, no artigo 4º, V, "q", e no artigo 35, III;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2006, que instituiu o novo Plano Diretor do município de Conceição do Araguaia nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei Federal 13.465/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.067/2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social – FHIS, e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.165/2017, que Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n° 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências;

CONSIDERANDO, em especial, o Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União, que trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização, contudo devido a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, através da regulamentação por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a finalidade do Programa de Regularização Fundiária é promover a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda e de interesse social (REURB-S) e a regularização fundiária em núcleos urbanos ocupados por população que não seja de baixa renda e de interesse específico (REURB-E);

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei 13.465/2017 e no art. 9º do Decreto Federal 9.310/2018, em que a REURB-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, no caso o Município de Conceição do Araguaia, por força da doação recebida, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

CONSIDERANDO as disposições do Art.89, incisos I e II e Parágrafo único do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Regularização Fundiária, composta pela Secretaria de Finanças através do Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, deliberou que o preço justo por metro quadrado para fins de REURB-E no perímetro urbano, deve ficar em R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o metro quadrado de área, sem levar em consideração as acessões e benfeitorias e nem a valorização decorrente dessa implantação;

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituído, a partir desta data, o Programa de Regularização Fundiária Urbana, denominado Minha Moradia Legal, nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E), em consonância com o Plano Nacional de Regularização Fundiária do Governo Federal.

§ 1º Regularização fundiária de interesse social (REURB-S): Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Regularização fundiária de interesse específico (REURB-E): Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o parágrafo 1º desse artigo.

Art. 2° - Regulamentar, nos termos deste Decreto, o Programa de Regularização Fundiária de Conceição do Araguaia - PA, para fins de Regularização Fundiária e uso da Propriedade Urbana e suburbana em consonância com sua função social.

Art. 3°- Criar, a partir desta data, a Comissão de Regularização Fundiária, que funcionará com a seguinte estrutura: Secretaria de Finanças através do Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e terá a atribuição de executar, coordenar, orientar a execução das políticas, planos, projetos de regularizações fundiárias e diretrizes relativas as áreas passiveis de regularização fundiária e urbanística dos parcelamentos ilegais de domínio público ou privado, bem como das áreas ocupadas por posse urbana, suburbana e rural e ainda, o controle das áreas públicas municipais, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Finanças através do Departamento Municipal de Arrecadação-DMA;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
V - Um fiscal do Departamento de Fiscalização;
VI - Um Assistente Social;
VII - Um Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Fica determinado que os trabalhos e ações para o cumprimento do objeto deste Decreto, seja presidido pela Secretaria de Finanças, através do Departamento Municipal de Arrecadação - DMA.

Art. 4° - Constituem objetivos da regularização fundiária:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; VI garantir a efetivação da função social da propriedade;
VI - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
VII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
VIII - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
IX - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
X - estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 5° - Nas regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), será elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, que deve conter:

I – diretrizes urbanísticas, bem como a definição de usos e parâmetros de ocupação permitidos;
II - projeto de parcelamento, e seus respectivos memoriais, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas non aedificandi e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;
III - projetos indicativos das obras de urbanização e implantação de equipamentos públicos, incluindo terraplanagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública e obras de escoamento de águas pluviais;
IV - custo estimado das obras de urbanização ainda não implantadas, bem como das demais ações necessárias, com a definição da responsabilidade de aporte de recursos;
V - projeto arquitetônico das construções, quando houver previsão de entrega de unidades prontas;
VI - situação fundiária e instrumentos jurídicos necessários à regularização da área; VII indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;
VII - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;
VIII - projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias;
IX - relatório técnico ambiental quando, na área a ser regularizada, houver ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de interesse social (REURB-S).

Art. 6º - O projeto de regularização fundiária conterá:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de interesse social (REURB-S).

§ 3º Na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada ao custeio, por parte dos beneficiários, das medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos.

§ 4º O Município poderá promover as medidas mitigadoras e de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.

§ 5º - Fica instituído o justo valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o metro quadrado de área da unidade imobiliária, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), no Município de Conceição do Araguaia - PA, para pagamento pela aquisição de direitos reais pelo interessado, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§ 6º Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), os beneficiários realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento medidas mitigadoras em casos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).

Art. 7º - Na conclusão da Reurb, independente da modalidade adotada, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, devendo ser assinada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV- as responsabilidades das obras e serviços;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 8º - Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano.

Parágrafo único. O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 9º - Delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 10 - Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 11 - Os trâmites administrativos serão realizados pelo órgão municipal conforme legislação em vigor, dando-se a devida publicidade do programa ao Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Câmara Municipal e Associações de Bairros existentes no município.

Art. 12 - Fica criada, a partir desta data, a classificação dos setores/bairros/assentamentos, as áreas de interesse social (REUB-S), áreas de interesse específico (REURB-E), conforme relação abaixo:

Relação dos Núcleos Urbanos Informais Públicos (PREFEITURA MUNICIPAL)			QUANT. DE LOTES	REURB-S/REURB-E
SETOR	Matrícula	INSTRUMENTO		CLASSIFICAÇÃO
CENTRO		Legitimação fundiária	5.600,00	Reurb-S
SÃO LUIZ I		Legitimação fundiária	500,00	Reurb-S
SÃO LUIZ II		Legitimação fundiária	600,00	Reurb-S
CAPELINHA		Legitimação fundiária	200,00	Reurb-S
NOVO ARAGUAIA		Legitimação fundiária	320,00	Reurb-S
CANUDINHO		Legitimação fundiária	160,00	Reurb-S
VILA CRUZEIRO		Legitimação fundiária	1.554,00	Reurb-S
GEOVAMIRA		Legitimação fundiária	105,00	Reurb-S
ALTO VERDE		Legitimação fundiária	150,00	Reurb-S
TRANCREDO NEVES		Legitimação fundiária	710,00	Reurb-S
VILA REAL		Legitimação fundiária	325,00	Reurb-S
MORADA DO SOL		Legitimação fundiária	390,00	Reurb-S
VILA NOVA		Legitimação fundiária	741,00	Reurb-S
ALTO ARAGUAIA		Legitimação fundiária	114,00	Reurb-S
EMERÊNCIO		Legitimação fundiária	1.111,00	Reurb-S
VILA AMIZADE		Legitimação fundiária	540,00	Reurb-S
OLARIA NORTE		Legitimação fundiária	69,00	Reurb-S
SETOR UNIVERSITÁRIO		Legitimação fundiária	1.096,00	Reurb-S
VILA DOS PESCADORES		Legitimação fundiária	386,00	Reurb-S
TOTAL GERAL			14.671,00	-
Relação dos Loteamentos PARTICULARES que podem ter áreas públicas ocupadas e/ou invadidas			QUANT. DE LOTES	REURB-S/REURB-E
SETOR	Matricula	INSTRUMENTO		CLASSIFICAÇÃO
Jardim Petrópolis	Levantar	Legitimação fundiária	Levantar	Reurb-S
Aliança	Levantar	Legitimação fundiária	Levantar	Reurb-E
Flamboyant	Levantar	Legitimação fundiária	Levantar	Reurb-E
Portal do Sol	Levantar	Legitimação fundiária	Levantar	Reurb-E

Relação dos Núcleos Urbanos Informais em ÁREAS PARTICULARES INVADIDAS E/OU OCUPADAS			QUANT. DE LOTES	REURB-S/REURB-E
SETOR	Matricula	INSTRUMENTO		CLASSIFICAÇÃO
Dr. Devanagoras	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Alto Araguaia (parte particular)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Alto Verde (parte particular)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Morada do Sol	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Jardim Petrópolis	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Vila Amizade (Cacilda Mesquita)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Setor Universitário (Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Setor Novo Araguaia (Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Bairro Vila Amizade (Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Wilson de Paulo (Tancredo Neves)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Wilson de Paulo (Novo Araguaia)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Neuton (Morada do Sol)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
João Batista Sobrinho (Quadra B-9 Setor Universitário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Wilson P. M. Junior e Marviu S. Machado (Quadrao 48-C Vila Cruzeiro)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Quadra 58-C da Vila Cruzeiro	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Igreja Presbiteriana do Brasil (Quadra D-05 Novo Araguaia)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Fausto Ribeiro Ananias (Setor Universitário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Salvador Wercelens Gurjão (Setor Universitário e Novo Araguaia)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Ailton José de Andrade (Setor Universitário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Ary Bernardo de Jesus (Setor Universitário)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Iate Clube Araguaia (Emerêncio)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
Rotary Clube (Quadra D7D Lotes 25 e 28)	Levantar	Definir	Levantar	Reurb-S
TOTAL GERAL			Levantar	-

Relação dos Núcleos Urbanos Informais em Vilas e/ou Distritos		
DENOMINAÇÃO	Matrícula	INSTRUMENTO
VILA ALACILÂNDIA		Legitimação fundiária
CHAPÉU DE PALHA		Requerer ao Programa Terra Legal
VILA JONCON		Requerer ao Programa Terra Legal
PA JOSIMO TAVARES- BRADESCO		Requerer ao Programa Terra Legal
VILA SÃO JACINTO		Requerer ao Programa Terra Legal
SANTA HELENA		Requerer ao Programa Terra Legal
CAMPOS ALTOS		Requerer ao Programa Terra Legal
MARIA LUIZA		Requerer ao Programa Terra Legal

Art. 13 - Após a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária pelo ente proponente, de acordo com o Art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, perante a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, com as informações referentes as áreas de ocupação consolidada, a Secretaria deverá analisar o processo levando em consideração o levantamento da situação da área e o cadastro dos ocupantes.

§ 1º Constatada a regularidade do processo, deverá a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, dar seguimento ao processo até a finalização do mesmo.

§ 2º Constatada alguma irregularidade, a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, identificará se tratar-se de vício sanável, permitindo apenas a retificação do processo, ou se tratar-se de vício insanável encaminhará neste caso o processo para arquivamento. Em ambos os casos será devidamente comunicado o ente proponente.

§ 3º Em havendo a preexistência de diversos expedientes a tratarem da mesma área, apensar-se-ão todos ao processo administrativo mais antigo.

§ 4º Nenhuma área será objeto de regularização fundiária sem seu respectivo processo administrativo.

Art. 14 - Caso a área objeto de regularização fundiária pertença ao patrimônio do Município, este deverá elaborar Projetos de Regularização Fundiária com viés urbanístico.

Parágrafo único. Caso o ente proponente tenha elaborado o Projeto de Regularização Fundiária com viés urbanístico, caberá a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, verificar sua compatibilidade com as normativas vigentes e acerca dela manifestar-se, realizando eventuais adequações.

Art. 15 - Caso a área não seja identificada a princípio como pertencente ao patrimônio do Município, a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA encaminhará auto de demarcação ao Registro de Imóveis, e o oficial de registro, prenotando-o e autuando-o, procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, às buscas para identificação de matriculas ou transcrições correspondentes a área a ser regularizada, dando-se sequência aos atos notariais visando à Regularização Fundiária.

Parágrafo Único. Registrado auto de demarcação, o Poder Público deverá elaborar Projeto de Regularização fundiária com viés urbanístico ou, caso o entre proponente tenha apresentado, a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, deverá verificar sua compatibilidade com a normativa vigente e acerca dele manifestar-se, realizando eventuais adequações.

Art. 16 - Concluído o Projeto de Regularização Fundiária, a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA emitirá alvará de aprovação do Projeto, digitará os títulos de direitos reais, e em seguida, passará para a coleta de assinaturas nos títulos e posterior encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 17 - Os ocupantes de imóveis ainda não regularizados, mas situados em áreas já regularizadas e constantes no Banco Imobiliário do Município, com o devido levantamento topográfico da área e lotes enquadrados, oriundas de programas de regularização fundiária já promovido, poderá

requerer ao Poder Executivo a regularização fundiária de seu imóvel individualmente, desde que devidamente acompanhado dos seguintes documentos:
I - cadastro dos ocupantes, do qual conste a natureza, qualidade e tempo da posse exercida, acrescida dos antecessores, se for o caso, contendo perfil socioeconômico assinado por assistente social indicando seu parecer social;
II - indicação precisa da quadra e lote do imóvel demarcado mediante levantamento topográfico georreferênciado devidamente assinado por arquiteto ou engenheiro com habilitação técnica e emissão de RRT/ART;

III - Certidão emitida pelo registro de imóveis competente e das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes, quando houver, constando inexistência de registro a terceiros anterior, relativa ao lote a ser regularizado.
IV - Certidão do distribuidor cível, indicando inexistência de ação possessória sobre o lote objeto de regularização;
V - Comprovante de pagamento do IPTU dos cinco anos antecedentes a data de requerimento ou certidão de inexistência de débitos perante o ente público municipal.
Art. 18 - Apresentado o requerimento de regularização fundiária dirigido ao Prefeito, a Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, autuará nos termos do presente Decreto.

Art. 19 – O adquirente ou cessionário de imóvel anteriormente cadastrado em processo de regularização, também terá direito a regularização na forma e nos termos da legislação federal e deste Decreto.

Art. 20 – A prioridade de núcleos urbanos informais a serem regularizados obedecerá ao critério de ordem de protocolo, mediante proposta apresentada pela Secretaria de Tributos e Terras.

Art. 21 - Aplicam-se as disposições deste Decreto aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 23 - Este Decreto é aplicado supletivamente à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ao Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EDDEEA68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 008/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2018, de 27 de dezembro de 2018.
ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL REFERENTE AOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do artigo 548 da Lei Complementar 004/2010 (Código Tributário do Município);
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o calendário fiscal para recolhimento dos tributos municipais na forma descrita nesta Portaria.
Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será recolhido nas seguintes datas:
I - Em relação aos profissionais autônomos, de nível superior, nível médio e sem titulação, o imposto previsto no caput deste artigo deverá ser recolhido em parcela única ou em até 5 (cinco) vezes, desde que a parcela não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), obedecido o seguinte calendário:

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª
VENCIMENTO	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07

II - Em relação à sociedade de profissional liberal, devidamente enquadrada no regime especial de recolhimento, nos moldes do artigo 198 da Lei Complementar nº 004/2010, o imposto previsto no caput deste artigo deverá ser recolhido mensalmente, conforme o seguinte calendário:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VENCIMENTO	15/01	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTO	15/07	16/08	16/09	15/10	18/11	16/12

III - Em relação às empresas prestadoras de serviços em geral, inclusive aquelas que recolhem o imposto mediante retenção na fonte, o recolhimento do imposto previsto no caput deverá ser recolhido no mês subsequente ao da realização da prestação de serviços, obedecido o seguinte calendário:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VENCIMENTO	15/01	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VENCIMENTO	15/07	16/08	16/09	15/10	18/11	16/12

Art. 3º - O Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos (ITBI) é devido para validação da transação comercial de transferência da titularidade do bem imóvel, devendo o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ser expedido mediante solicitação do contribuinte e a data de vencimento do mesmo coincidirá com a do requerimento.
Art. 4º - As taxas devidas pelo exercício regular do poder de polícia serão recolhidas em conformidade com o seguinte calendário:
I - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES:
a) por estimativa em até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do evento.
II - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
a) O lançamento da taxa descrita neste inciso deverá ser feito até o dia 2 (dois) de janeiro de 2019.
b) O vencimento da taxa descrita neste inciso será no dia 29 de março de 2019, porém, a pedido expresso do contribuinte, poderá o mesmo optar pelo recolhimento antecipado da referida taxa, em 3 (três) parcelas fixas, com os vencimentos nos dias 31 de janeiro, 28 de fevereiro e, a última, no dia 29 de março de 2019, impreterivelmente.
III - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE:
a) Instalação de novos equipamentos de publicidade: vencimento fixado para o primeiro dia útil posterior à data de emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
b) Renovação de taxa – Equipamentos de publicidade já instalados: vencimento até 29/03/2019.
IV - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E CONCESSÕES DE "HABITE-SE":
a) Vencimento fixado para o primeiro dia útil posterior à data de emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
a) Instalação de novos equipamentos: vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente à data do requerimento.
b) Taxa de Renovação de licença concedida no exercício fiscal de 2018: vencimento até 29/03/2019.
VI - TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL:
a) Vencimento fixado para o primeiro dia útil que anteceder a data de realização do evento.
VII - TAXAS DE REGISTRO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE, INSTITUÍDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 17.266/2008:
a) Para o serviço de inspeção higiênico-sanitário e tecnologia, com vencimento fixado para o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao apurado do mês anterior.
b) Para atos de registros, renovação, alteração, ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos, com vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente ao requerimento do contribuinte, devidamente protocolado.
c) Para outros e análise, com vencimento fixado para o primeiro dia útil subsequente ao requerimento da parte interessada, devidamente protocolado.
VIII - TAXA DE EXPEDIENTE E TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:
a) Vencimento fixado para a data do requerimento do serviço a ser prestado pelo município.
Parágrafo Único - Os pagamentos dos créditos fazendários efetuados após as datas previstas neste artigo serão acrescidos de juros, multa e correção monetária, nos termos do disposto nos artigos 472 e 474 da Lei Complementar 004/2010 (Código Tributário do Município).
Art. 5º - Não se aplicam as disposições legais estabelecidas nesta Portaria em relação ao lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 6º - As providências estabelecidas nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo Único - Em atenção ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Orgânica do Município, a publicação prevista no item anterior poderá ser feita por meio da afixação desta Portaria no quadro de avisos e publicações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e demais Secretarias.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 27 de dezembro de 2018.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7DDA38C

